



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5338/2026
REGISTRO DE PREÇOS
FORNECIMENTO PARCELADO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS -SAAEB**, inscrito no CNPJ sob n.º 45.289.329/0001-52, com sede nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Rua 30 n.º 220, neste ato representado por seu Superintendente Sr. Nilson Alves de Andrade, portador dos documentos de identidade [REDACTED] torna público para conhecimento dos interessados que será realizado licitação para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, a ser processado e julgado pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 6364 de 11 de junho de 2025.

O **PREGÃO ELETRÔNICO** será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), [do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), Decreto municipal 11727 de 16 de junho de 2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 27/07/2026 às 08:00 até 07/08/2026 às 08:00min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07/08/2026 as 08:00min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/08/2026 as 08h30min.

LOCAL: www.bll.org.br

MODO DE DISPUTA: Aberto

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 1.020.632,98 (um milhão e vinte mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos)

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) plataforma www.bll.org.br, conforme adesão da Autarquia.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira e equipe de apoio.

2 - DO OBJETO

2.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, organizados em 18 (dezoito) lotes por categoria, destinados à manutenção eletromecânica das unidades operacionais do SAAE de Barretos/SP, incluindo ETAs, ETes, poços profundos, elevatórias, boosters e reservatórios.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas, pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à plataforma – www.bll.org.br e que desempenhem atividade Compatível como objeto desta Licitação.

4.1.1 Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

a) Microempresa – O empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

b) Empresa de Pequeno Porte – O empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

4.1.2 Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou dedistribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.2 Os benefícios previstos para micro e pequenas empresas não são aplicados, ainda, nos casos prescritos pelo art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/21:

I – no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II – no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como

empresa de pequeno porte.

4.3 - A obtenção de benefícios a que se refere o item 4.1.1 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3.1 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 4º da Lei 14.133/21.

4.4 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento

4.5 - Os licitantes deverão responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, ou manifestações equivocadas, ambientes inadequados;

4.6 - A Autarquia não se responsabiliza por custos na operacionalização e uso do sistema;

4.7 - O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.8 - Não poderão participar deste Pregão ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

4.8.1 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

4.8.1.1 - O impedimento de que trata o item anterior também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8.2 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.8.3 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.8.4 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.8.5 - Reunidas em consórcio;

4.8.6 Não serão permitidas subcontratações

5 - CREDENCIAMENTOS NO APLICATIVO LICITAÇÕES

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à plataforma – www.bll.org.br atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no referido site da licitamaibrasil.

5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação na plataforma – www.bll.org.br a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, assim como a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

6- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta

com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2 – Conforme previsão do artigo 63, inciso II da Lei 14.133/21, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

a) É possível diligenciar a existência de documento complementar ou outros meios de comprovar o atendimento das exigências editalícias, desde que não se trate de documento ausente ou que não possa ser obtido em breve consulta virtual.

6.2.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.3 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

6.3.1 – Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada será irretratável e irrenunciável e não poderá ser alterada, seja com relação a prazo e especificações, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira para revelação de erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas;

6.3.2 - Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta de preço.

6.4 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.5 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.6 – Caso esteja enquadrada como entidade preferencial, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios:

a) A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6.7 – A sessão poderá ser suspensa pela Pregoeira a qualquer momento para análise e conformidade das propostas e de documentação:

a) Após a suspensão da sessão pública, a Pregoeira enviará, via chat, mensagem às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances;

6.8 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. valor total do item;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob

alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.3 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.3.1 O lance deverá ser ofertado pelo menor preço

8.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.5 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.6 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro e o certame seguirá o regime estabelecido pela Instrução Normativa 73/2022, do Governo Federal.

8.6.1 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6.2 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, nos termos dos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa nº 73/2014.

8.6.3 O agente de contratação/ Pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

8.6.4 Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o § 4º, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

8.6.5 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.7 Será adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

8.7.1 Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.7.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.7.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão

pública será encerrada automaticamente.

8.8 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira;

8.8.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.11 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

8.12 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, para o órgão ou entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.13 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** por lote conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.15 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.17 As regras de desempate não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.18 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.19 É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes;

9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a fase de lances, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de 02 (duas) horas contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico.

9.1.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) - contiverem vícios insanáveis;
- b) - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.1.1.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

9.1.1.1.1 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

9.1.1.1.2 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.1.1.1.3 A inexequibilidade de bens e serviços em geral, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

- I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.1.2 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.1.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.1.4 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.1.4.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita

ejustificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita ou de ofício pela Pregoeira.

9.1.4.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.1.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.1.6 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.1.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser anexada ao sistema, após a convocação realizada pelo Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas, de modo que somente será verificada pelo pregoeiro a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances.

10.3 Aos documentos que não mencionarem em prazo de validade será atribuído prazo de 90 (noventa) dias de eficácia, contados da data de emissão, salvo disposição contrária expressa em Lei.:

10.4 Se a licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e a Pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.5 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou

a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.5.1 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.6 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.7 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>

10.7.1 - A consulta aos Cadastros acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992 que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.7.2 - Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

10.8 - Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos exigidos no edital.

10.8.1 - O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no edital.

10.9 - Constituem motivos para inabilitação do licitante:

10.9.1 - a apresentação de documentos com prazo de validade vencido e que não sejam possíveis de verificação online instantânea;

10.9.2 - a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de

requerimento de certidão;

10.9.3 - o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

10.10 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.10.1 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11 DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

11.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1.1 ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL ou documento semelhante,

11.1.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.1.1.3 Prova de INSCRIÇÃO NO CADASTRO de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, (Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda MUNICIPAL da sede da licitante, por meio da apresentação da certidão(ões) negativa(s) ou positiva(s) com efeito de negativa(s), expedida(s) pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante. (DEBITOS MOBILIARIOS);

c) Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL por meio da apresentação da certidão(ões) negativa(s) ou positiva(s) com efeito de negativa(s), expedida(s) pela Procuradoria do Estado - (Pertinentes a DÉBITOS INSCRITOS na dívida ativa);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação da

certidão(ões) negativa(s) ou positiva(s) com efeito de negativa(s), expedida(s) pela Procuradoria do Estado (Pertinentes a DÉBITOS NÃO INSCRITOS na dívida ativa);

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), (Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);

f) Prova de Regularidade com a CNDT – (Certidão Negativa Débitos Trabalhistas), junto ao TST, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº.5.451 de 1º de maio de 1943, de forma a comprovar a inexistência de Débitos inadimplidos perante o referido órgão. (Incluindo pela Lei nº. 12.440, de 2011), junto ao TST. www.tst.gov.br, (Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);

g) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou Localização/funcionamento; outra equivalente, na forma da lei; Alvará de Alvará de Localização/funcionamento;

h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.3.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.

11.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1 A vencedora deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, atestando o fornecimento do respectivo produto licitado, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo licitado, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto pertinente de maneira compatível com as especificações.

11.5 DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

11.5.1 Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte ou

microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43, §1º da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014;

11.5.1.1 - A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata ou revogar a licitação.

11.4.2 - Para comprovarem que se enquadram na condição de ME/EPP e ter tratamento diferenciado, as empresas deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação, os documentos abaixo:

11.4.2.1 DECLARAÇÃO demonstrando estar apta a receber tratamento diferenciado e afirmando estar na condição de ME/EPP, conforme modelo constante no anexo V deste edital;

11.4.2.2 A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de ME ou EPP para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.4.3 Em caso de divergência existente entre o rol de documentos exigidos neste Edital, para habilitação das Licitantes participantes do Certame, com o rol constante na página eletrônica da plataforma – www.bll.org.br , prevalecerá o primeiro.

11.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES

11.5.1 DECLARAÇÃO de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

11.5.2 DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.5.3 DECLARAÇÃO negativa de relação familiar ou parentesco;

11.5.4 DECLARAÇÃO de Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n. 13.709/2018;

11.5.5 DECLARAÇÃO de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade soa

custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição Federal, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta.;

11.5.6 DECLARAÇÃO de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP; 10.6.7 DECLARAÇÃO de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, em observância à lei Federal nº 9854, de 27.10.910.

11.5.7 DECLARAÇÃO negativa de que não há qualquer tipo de pena de proibição em contratar com o poder público em qualquer esfera, conforme determina o artigo 12 da lei 8.429/92.

11.5.8 DECLARAÇÃO de responsabilidade – de que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei

OBSERVAÇÃO: As declarações acima citadas poderão ser formalizadas num documento unificado, desde que contenham todas as declarações e informações necessárias no documento unificado a ser apresentado.

12. DA MANIFESTAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO

12.1 Ao final da sessão, na fase de habilitação, a Pregoeira verificará a conformidade dos documentos e proposta adequada e, caso toda documentação e proposta estejam conforme o edital, a Pregoeira comunicará através de mensagem no sistema da bll – www.bll.org.br que irá adiantar a fase do processo no sistema, de habilitação para em adjudicação, sendo facultada a qualquer licitante a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, de maneira resumida, em campo próprio do sistema, no prazo de 30 (trinta minutos).

12.1.1 - Havendo quem se manifeste, caberá aa Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.2 - A falta de manifestação motivada do licitante, quanto à intenção de recorrer, no prazo estabelecido no item 12.1 e a não apresentação das razões do recurso no prazo legal, importarão na decadência desse direito, autorizando a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

12.1.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três)

dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.1.4 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.1.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações os quais poderão ser solicitados por meio de protocolo eletrônico.

12.1.6 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. Os documentos comprobatórios do representante legal (que comprovam os poderes legais) deverão ser enviados juntamente com o recurso.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços/contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.2 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições

estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.7 Os contratos formalizados a partir da ata de registro de preços terão vigência de 12(doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

14.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.3 apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.3.1 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.4.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.4.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.4.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua

eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.4 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.5 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15 EXECUÇÃO:

15.10 fornecimento, objeto do presente edital deverá rigorosamente obedecer às informações contidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar que segue anexo ao presente edital de Pregão Eletrônico.

16 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

16.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5 fraudar a licitação

16.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1 advertência;

16.2.2 multa;

16.2.3 impedimento de licitar e contratar e

16.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2 as peculiaridades do caso concreto

16.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contratolicitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1 Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

16.4.2 Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

16.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão de aplicação de penalidade composta pelos membros nomeados na Portaria 5938 de 03/01/2023 , que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu

recebimento.

16.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

17.1 – Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

17.1.1 - As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a Pregoeira e protocolizadas no setor de Licitações através do e-mail: licitacao@saaeb.com.br

17.1.3 - As impugnações também serão aceitas e recebidas quando enviadas através do sistema informatizado junto da plataforma – www.bll.org.br em dias úteis, das 08h00 às 17h00, devendo ser juntados todos os documentos que fundamentam tais impugnações.

17.1.4 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

17.1.5 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

17.1.6 - Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.1.7 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.1.8 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.1.9 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

17.1.10 - Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

17.2 A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

18 MODELO DE GESTÃO DA ATA / CONTRATO

18.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 11.728 DE 16/06/2023, que Regulamenta a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

A gestão da presente contratação ficará a cargo do Engenheiro Douglas Gomes São Tiago.

O servidor que realizara o recebimento, fará a avaliação dos serviços de acordo com as características exigidas no edital, ficando a aceitação dos serviços condicionadas ao cumprimento das exigências estabelecidas.

19 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

19.1 Fica assegurado, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

19.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

19.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

19.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

19.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

19.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

19.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o

contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o superintendente do SAAEB.

20- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.saaeb.com.br

20.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA

ANEXO IV– MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA

ANEXO VII- DECLARAÇÃO [INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL](#)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO IX- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

ANEXO XI- DECLARAÇÃO (ATO DE IMPROBIDADE, ART 12 DA LEI 8.429/92)

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (MODELO)– LEI 12.709/2018

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (MODELO) ANEXO XIV – DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO XV – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Barretos 24 de julho de 2026.

Daiana Cristina Dias Silva

Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AO:
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SETOR: MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA
SOLICITANTE: RAFAEL CRISPIM PEREIRA

TERMO DE REFERÊNCIA **Registro de Preços para Aquisição de Materiais Elétricos**

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, organizados em 18 (dezoito) lotes por categoria, destinados à manutenção eletromecânica das unidades operacionais do SAAE de Barretos/SP, incluindo ETAs, ETes, poços profundos, elevatórias, boosters e reservatórios.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais elétricos é fundamental para garantir a operação contínua, segura e eficiente dos sistemas de saneamento. O setor de manutenção eletromecânica atua em mais de 40 unidades críticas com intervenções frequentes, preventivas e corretivas. A adoção do SRP justifica-se pela natureza variável das demandas, maior agilidade, redução de custos e padronização dos materiais. Os preços foram apurados com base no banco SABESP, tabela SINAP/SINAPI e, para os itens de COMPOSIÇÃO, por pesquisa de mercado com 3 fornecedores (CNPJ identificado), sendo o preço unitário a média aritmética dos valores coletados.

3. ESCOPO DOS ITENS

Os materiais estão organizados em 18 lotes conforme categoria. Itens com fundo amarelo/laranja são COMPOSIÇÕES (preço por pesquisa de mercado). Resumo geral:

Nº	LOTE / CATEGORIA	VALOR ESTIMADO
1	LOTE 1 – CABOS DE ISOLAÇÃO DE 750V	R\$ 14.700,00
2	LOTE 2 – CABOS DE ISOLAÇÃO DE 1KV	R\$ 280.977,00
3	LOTE 3 – CABOS MÚLTIPLOS E DE CONTROLE	R\$ 63.672,00
4	LOTE 4 – DISJUNTORES	R\$ 106.410,76
5	LOTE 5 – TERMINAIS DE COMPRESSÃO E LUVAS	R\$ 33.654,00

6	LOTE 6 – CONDULETES	R\$ 70.564,50
7	LOTE 7 – ELETRODUTOS METÁLICOS E CURVAS	R\$ 61.601,00
8	LOTE 8 – ELETRODUTOS NÃO METÁLICOS E CURVAS	R\$ 23.079,00
9	LOTE 9 – CONECTORES PARA ELETRODUTOS	R\$ 24.085,45
10	LOTE 10 – PERFILADO E ACESSÓRIOS	R\$ 16.639,50
11	LOTE 11 – CONTADORES	R\$ 34.577,59
12	LOTE 12 – RELÉS	R\$ 15.991,40
13	LOTE 13 – ILUMINAÇÃO	R\$ 92.805,14
14	LOTE 14 – TOMADAS, INTERRUPTORES E ACESSÓRIOS	R\$ 45.606,54
15	LOTE 15 – QUADROS DE COMANDO PARA PAINEL ELÉTRICO	R\$ 31.187,40
16	LOTE 16 – BORNES E CONECTORES	R\$ 10.569,50
17	LOTE 17 – COMANDOS ELÉTRICOS E INSTRUMENTAÇÃO	R\$ 87.991,70
18	LOTE 18 – INSUMOS E MATERIAIS CONSUMÍVEIS	R\$ 6.520,50
VALOR TOTAL GERAL		R\$ 1.020.632,98

LOTE 1 – CABOS DE ISOLAÇÃO DE 750V							
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REF.	CÓD.REF.	UNID.	VL.UNIT.	QTDE.	VL.TOTAL
1	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLAÇÃO PVC 750V, 1,0MM2	SABESP	EL05971	M	R\$ 1,25	600	R\$ 750,00
2	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLAÇÃO PVC 750V, 1,5MM2	SABESP	EL00945	M	R\$ 1,44	600	R\$ 864,00
3	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLAÇÃO PVC 750V, 2,5MM2	SABESP	EL00951	M	R\$ 2,29	600	R\$ 1.374,00
4	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLAÇÃO PVC 750V, 4,0MM2	SABESP	EL00956	M	R\$ 3,78	600	R\$ 2.268,00
5	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLAÇÃO PVC 750V, 6,0MM2	SABESP	EL00959	M	R\$ 5,56	600	R\$ 3.336,00
6	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLAÇÃO PVC 750V, 10,0MM2	SABESP	EL00946	M	R\$ 10,18	600	R\$ 6.108,00
SUBTOTAL DO LOTE							R\$ 14.700,00

LOTE 2 – CABOS DE ISOLAÇÃO DE 1KV							
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REF.	CÓD.REF.	UNID.	VL.UNIT.	QTDE.	VL.TOTAL
1	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLAÇÃO EPR OU HEPR / COBERTURA PVC 0,6/1KV, 16,0MM2	SABESP	EL00894	M	R\$ 16,48	300	R\$ 4.944,00
2	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLAÇÃO EPR OU HEPR / COBERTURA PVC 0,6/1KV, 25,0MM2	SABESP	EL00898	M	R\$ 22,22	300	R\$ 6.666,00
3	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLAÇÃO EPR OU HEPR / COBERTURA PVC 0,6/1KV, 35,0MM2	SABESP	EL00900	M	R\$ 31,03	300	R\$ 9.309,00
4	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLAÇÃO EPR OU HEPR / COBERTURA PVC 0,6/1KV, 50,0MM2	SABESP	EL00903	M	R\$ 45,19	300	R\$ 13.557,00
5	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLAÇÃO EPR OU HEPR / COBERTURA PVC 0,6/1KV, 70,0MM2	SABESP	EL00905	M	R\$ 67,60	300	R\$ 20.280,00
6	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLAÇÃO EPR OU HEPR / COBERTURA PVC 0,6/1KV, 95,0MM2	SABESP	EL00906	M	R\$ 84,10	300	R\$ 25.230,00
7	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLAÇÃO EPR OU HEPR / COBERTURA PVC 0,6/1KV, 120,0MM2	SABESP	EL00892	M	R\$ 113,90	300	R\$ 34.170,00

8	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLAÇÃO EPR OU HEPR / COBERTURA PVC 0,6/1KV, 150,0MM2	SABESP	EL00893	M	R\$ 140,97	300	R\$ 42.291,00
9	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLAÇÃO EPR OU HEPR / COBERTURA PVC 0,6/1KV, 185,0MM2	SABESP	EL00895	M	R\$ 186,74	300	R\$ 56.022,00
10	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLAÇÃO EPR OU HEPR / COBERTURA PVC 0,6/1KV, 240,0MM2	SABESP	EL00897	M	R\$ 228,36	300	R\$ 68.508,00
SUBTOTAL DO LOTE							R\$ 280.977,00

LOTE 3 – CABOS MÚLTIPLOS E DE CONTROLE							
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REF.	CÓD.REF.	UNID.	VL.UNIT.	QTDE.	VL.TOTAL
1	CABO MÚLTIPLO DE COBRE COM ISOLAÇÃO HEPR / COBERTURA PVC 0,6/1 KV, 2 X 1,5MM2	SABESP	EL07178	M	R\$ 3,66	600	R\$ 2.196,00
2	CABO MÚLTIPLO DE COBRE COM ISOLAÇÃO HEPR / COBERTURA PVC 0,6/1 KV, 3 X 1,5MM2	SABESP	EL07183	M	R\$ 5,25	600	R\$ 3.150,00
3	CABO MÚLTIPLO DE COBRE COM ISOLAÇÃO HEPR / COBERTURA PVC 0,6/1 KV, 4 X 1,5MM2	SABESP	EL02251	M	R\$ 5,76	600	R\$ 3.456,00
4	CABO MÚLTIPLO DE COBRE COM ISOLAÇÃO HEPR / COBERTURA PVC 0,6/1 KV, 2 X 2,5MM2	SABESP	EL07179	M	R\$ 6,38	600	R\$ 3.828,00
5	CABO MÚLTIPLO DE COBRE COM ISOLAÇÃO HEPR / COBERTURA PVC 0,6/1 KV, 3 X 2,5MM2	SABESP	EL07184	M	R\$ 8,56	600	R\$ 5.136,00
6	CABO MÚLTIPLO DE COBRE COM ISOLAÇÃO HEPR / COBERTURA PVC 0,6/1 KV, 4 X 2,5MM2	SABESP	EL02254	M	R\$ 10,12	600	R\$ 6.072,00
7	CABO MÚLTIPLO DE COBRE COM ISOLAÇÃO HEPR / COBERTURA PVC 0,6/1 KV, 4 X 4MM2	SABESP	EL02257	M	R\$ 19,89	600	R\$ 11.934,00
8	CABO MÚLTIPLO DE COBRE COM ISOLAÇÃO HEPR / COBERTURA PVC 0,6/1 KV, 4 X 6MM2	SABESP	EL02258	M	R\$ 28,18	600	R\$ 16.908,00
9	CABO DE CONTROLE DE COBRE COM ISOLAÇÃO PVC / COBERTURA PVC 1KV, 2 X 1,5MM2 BLINDADO COM FITA DE ALUMÍNIO/POLIÉSTER + DRENO	SABESP	EL02186	M	R\$ 4,52	600	R\$ 2.712,00
10	CABO DE CONTROLE DE COBRE COM ISOLAÇÃO PVC / COBERTURA PVC 1 KV, 3 X 1,5MM2 BLINDADO COM FITA DE ALUMÍNIO/POLIÉSTER + DRENO	SABESP	EL02196	M	R\$ 5,96	600	R\$ 3.576,00
11	CABO DE CONTROLE DE COBRE COM ISOLAÇÃO PVC / COBERTURA PVC 1 KV, 4 X 1,5MM2 BLINDADO COM FITA DE ALUMÍNIO/POLIÉSTER + DRENO	SABESP	EL02198	M	R\$ 7,84	600	R\$ 4.704,00
SUBTOTAL DO LOTE							R\$ 63.672,00

LOTE 4 – DISJUNTORES							
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REF.	CÓD.REF.	UNID.	VL.UNIT.	QTDE.	VL.TOTAL
1	MINIDISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 6A PADRÃO DIN, CURVA C, Icc=3KA EM 220VCA	SABESP	EL01083	UN.	R\$ 31,34	20	R\$ 626,80
2	MINIDISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 10-30A PADRÃO DIN, CURVA C, Icc=3KA EM 220VCA	SABESP	EL01080	UN.	R\$ 12,42	20	R\$ 248,40
3	MINIDISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 40A PADRÃO DIN, CURVA C, Icc=3KA EM 220VCA	SABESP	EL01081	UN.	R\$ 15,36	20	R\$ 307,20
4	MINIDISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 10-50A PADRÃO DIN, CURVA C, Icc=3KA EM 220VCA	SABESP	EL01077	UN.	R\$ 54,92	20	R\$ 1.098,40
5	MINIDISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 10-40A PADRÃO DIN, CURVA C, Icc=3KA EM 220VCA	SABESP	EL06100	UN.	R\$ 71,48	20	R\$ 1.429,60
6	MINIDISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 50A PADRÃO DIN, CURVA C, Icc=3KA EM 220VCA	SABESP	EL01094	UN.	R\$ 72,40	20	R\$ 1.448,00

7	MINIDISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 63A PADRÃO DIN, CURVA C, Icc=3KA EM 220VCA	SABESP	EL06101	UN.	R\$ 121,97	20	R\$ 2.439,40
8	MINIDISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 100A PADRÃO DIN, CURVA C, Icc=3KA EM 220VCA	SABESP	EL07604	UN.	R\$ 183,20	20	R\$ 3.664,00
9	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 80A, Icc MÍN. 50KA/220V E 20KA/440VCA	SABESP	EL07721	UN.	R\$ 677,87	8	R\$ 5.422,96
10	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 100A, Icc MÍN. 50KA/220V E 20KA/440VCA	SABESP	EL07722	UN.	R\$ 834,39	8	R\$ 6.675,12
11	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 125-160A, Icc MÍN. 50KA/220V E 20KA/440VCA	SABESP	EL07723	UN.	R\$ 1.216,59	8	R\$ 9.732,72
12	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 200-250A, Icc MÍN. 50KA/220V E 25KA/440VCA	SABESP	EL07724	UN.	R\$ 2.491,61	4	R\$ 9.966,44
13	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 300-400A, Icc MÍN. 50KA/220V E 35KA/440VCA	SABESP	EL07725	UN.	R\$ 4.074,39	4	R\$ 16.297,56
14	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 500-630A, Icc MÍN. 50KA/220V E 35KA/440VCA	SABESP	EL07726	UN.	R\$ 5.530,62	4	R\$ 22.122,48
15	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 700-800A, Icc MÍN. 50KA/220V E 35KA/440VCA	SABESP	EL07727	UN.	R\$ 6.232,92	4	R\$ 24.931,68
SUBTOTAL DO LOTE							R\$ 106.410,76

LOTE 5 – TERMINAIS DE COMPRESSÃO E LUVAS							
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REF.	CÓD.REF.	UNID.	VL.UNIT.	QTDE.	VL.TOTAL
1	TERMINAL (CONECTOR) COMPRESSÃO EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO PARA CABOS DE COBRE DE 1,5MM2 BARRIL CURTO, 1 FURO 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	SABESP	EL02291	UN.	R\$ 1,26	200	R\$ 252,00
2	TERMINAL (CONECTOR) COMPRESSÃO EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO PARA CABOS DE COBRE DE 2,5MM2 BARRIL CURTO, 1 FURO	SABESP	EL02297	UN.	R\$ 1,42	200	R\$ 284,00
3	TERMINAL (CONECTOR) COMPRESSÃO EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO PARA CABOS DE COBRE DE 4MM2 BARRIL CURTO, 1 FURO	SABESP	EL02302	UN.	R\$ 1,60	200	R\$ 320,00
4	TERMINAL (CONECTOR) COMPRESSÃO EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO PARA CABOS DE COBRE DE 6MM2 BARRIL CURTO, 1 FURO	SABESP	EL02305	UN.	R\$ 1,71	200	R\$ 342,00
5	TERMINAL (CONECTOR) COMPRESSÃO EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO PARA CABOS DE COBRE DE 10MM2 BARRIL CURTO, 1 FURO	SABESP	EL02292	UN.	R\$ 1,75	200	R\$ 350,00
6	TERMINAL (CONECTOR) COMPRESSÃO EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO PARA CABOS DE COBRE DE 16MM2 BARRIL CURTO, 1 FURO	SABESP	EL02295	UN.	R\$ 1,96	200	R\$ 392,00
7	TERMINAL (CONECTOR) COMPRESSÃO EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO PARA CABOS DE COBRE DE 25MM2 BARRIL CURTO, 1 FURO	SABESP	EL02299	UN.	R\$ 2,36	200	R\$ 472,00
8	TERMINAL (CONECTOR) COMPRESSÃO EM	SABESP	EL02301	UN.	R\$ 2,94	200	R\$ 588,00

	COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO PARA CABOS DE COBRE DE 35MM2 BARRIL CURTO, 1 FURO						
9	TERMINAL (CONECTOR) COMPRESSÃO EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO PARA CABOS DE COBRE DE 50MM2 BARRIL CURTO, 1 FURO	SABESP	EL02304	UN.	R\$ 5,12	100	R\$ 512,00
10	TERMINAL (CONECTOR) COMPRESSÃO EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO PARA CABOS DE COBRE DE 70MM2 BARRIL CURTO, 1 FURO	SABESP	EL02306	UN.	R\$ 7,12	100	R\$ 712,00
11	TERMINAL (CONECTOR) COMPRESSÃO EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO PARA CABOS DE COBRE DE 95MM2 BARRIL CURTO, 1 FURO	SABESP	EL02307	UN.	R\$ 8,81	100	R\$ 881,00
12	TERMINAL (CONECTOR) COMPRESSÃO EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO PARA CABOS DE COBRE DE 120MM2 BARRIL CURTO, 1 FURO	SABESP	EL02293	UN.	R\$ 13,30	100	R\$ 1.330,00
13	TERMINAL (CONECTOR) COMPRESSÃO EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO PARA CABOS DE COBRE DE 150MM2 BARRIL CURTO, 1 FURO	SABESP	EL02294	UN.	R\$ 18,70	100	R\$ 1.870,00
14	TERMINAL (CONECTOR) COMPRESSÃO EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO PARA CABOS DE COBRE DE 185MM2 BARRIL CURTO, 1 FURO	SABESP	EL02296	UN.	R\$ 23,99	100	R\$ 2.399,00
15	TERMINAL (CONECTOR) COMPRESSÃO EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO PARA CABOS DE COBRE DE 240MM2 BARRIL CURTO, 1 FURO	SABESP	EL02298	UN.	R\$ 37,08	100	R\$ 3.708,00
16	TERMINAL (CONECTOR) PRESSÃO (CABO-BARRA) EM LIGA DE COBRE FUNDIDO PARA CABOS DE COBRE DE 6 ATÉ 10MM2, 1 CABO/1 FURO	SABESP	EL06013	UN.	R\$ 5,09	50	R\$ 254,50
17	TERMINAL (CONECTOR) PRESSÃO (CABO-BARRA) EM LIGA DE COBRE FUNDIDO PARA CABOS DE COBRE DE 16 ATÉ 25MM2, 1 CABO/1 FURO	SABESP	EL06008	UN.	R\$ 6,50	50	R\$ 325,00
18	TERMINAL (CONECTOR) PRESSÃO (CABO-BARRA) EM LIGA DE COBRE FUNDIDO PARA CABOS DE COBRE DE 35MM2, 1 CABO/1 FURO	SABESP	EL06011	UN.	R\$ 6,85	50	R\$ 342,50
19	TERMINAL (CONECTOR) PRESSÃO (CABO-BARRA) EM LIGA DE COBRE FUNDIDO PARA CABOS DE COBRE DE 50 ATÉ 70MM2, 1 CABO/1 FURO	SABESP	EL06012	UN.	R\$ 10,38	50	R\$ 519,00
20	TERMINAL (CONECTOR) PRESSÃO (CABO-BARRA) EM LIGA DE COBRE FUNDIDO PARA CABOS DE COBRE DE 95MM2, 1 CABO/1 FURO	SABESP	EL06014	UN.	R\$ 18,27	50	R\$ 913,50
21	TERMINAL (CONECTOR) PRESSÃO (CABO-BARRA) EM LIGA DE COBRE FUNDIDO PARA CABOS DE COBRE DE 120 ATÉ 185MM2, 1 CABO/1 FURO	SABESP	EL06007	UN.	R\$ 32,33	50	R\$ 1.616,50
22	TERMINAL (CONECTOR) PRESSÃO (CABO-BARRA) EM LIGA DE COBRE FUNDIDO PARA CABOS DE COBRE DE 240MM2, 1 CABO/1 FURO	SABESP	EL06009	UN.	R\$ 41,36	50	R\$ 2.068,00
23	TERMINAL LUVA DE EMENDA COMPRESSÃO PARA CABOS DE COBRE DE 16MM ²	COMPOSIÇÕES	—	UN.	R\$ 3,07	100	R\$ 307,00
24	TERMINAL LUVA DE EMENDA COMPRESSÃO PARA CABOS DE COBRE DE 25MM ²	COMPOSIÇÕES	—	UN.	R\$ 7,32	100	R\$ 732,00

25	TERMINAL LUVA DE EMENDA COMPRESSÃO PARA CABOS DE COBRE DE 35MM ²	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 3,79	100	R\$ 379,00
26	TERMINAL LUVA DE EMENDA COMPRESSÃO PARA CABOS DE COBRE DE 50MM ²	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 6,27	100	R\$ 627,00
27	TERMINAL LUVA DE EMENDA COMPRESSÃO PARA CABOS DE COBRE DE 70MM ²	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 10,73	100	R\$ 1.073,00
28	TERMINAL LUVA DE EMENDA COMPRESSÃO PARA CABOS DE COBRE DE 95MM ²	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 11,81	100	R\$ 1.181,00
29	TERMINAL LUVA DE EMENDA COMPRESSÃO PARA CABOS DE COBRE DE 120MM ²	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 16,02	100	R\$ 1.602,00
30	TERMINAL LUVA DE EMENDA COMPRESSÃO PARA CABOS DE COBRE DE 150MM ²	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 19,16	100	R\$ 1.916,00
31	TERMINAL LUVA DE EMENDA COMPRESSÃO PARA CABOS DE COBRE DE 185MM ²	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 21,09	100	R\$ 2.109,00
32	TERMINAL LUVA DE EMENDA COMPRESSÃO PARA CABOS DE COBRE DE 240MM ²	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 32,77	100	R\$ 3.277,00
SUBTOTAL DO LOTE							R\$ 33.654,00

LOTE 6 – CONDULETES							
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REF.	CÓD.REF.	UNID.	VL.UNIT.	QTDE.	VL.TOTAL
1	CONDULETE FIXO MODELO (C) EM ALUMÍNIO D=1/2" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00833	UN.	R\$ 12,54	50	R\$ 627,00
2	CONDULETE FIXO MODELO (LB) EM ALUMÍNIO D=1/2" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00833	UN.	R\$ 12,54	50	R\$ 627,00
3	CONDULETE FIXO MODELO (LL) EM ALUMÍNIO D=1/2" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00833	UN.	R\$ 12,54	50	R\$ 627,00
4	CONDULETE FIXO MODELO (LR) EM ALUMÍNIO D=1/2" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00833	UN.	R\$ 12,54	50	R\$ 627,00
5	CONDULETE FIXO MODELO (C) EM ALUMÍNIO D=3/4" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00838	UN.	R\$ 15,93	50	R\$ 796,50
6	CONDULETE FIXO MODELO (LB) EM ALUMÍNIO D=3/4" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00838	UN.	R\$ 15,93	50	R\$ 796,50
7	CONDULETE FIXO MODELO (LL) EM ALUMÍNIO D=3/4" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00838	UN.	R\$ 15,93	50	R\$ 796,50
8	CONDULETE FIXO MODELO (LR) EM ALUMÍNIO D=3/4" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00838	UN.	R\$ 15,93	50	R\$ 796,50
9	CONDULETE FIXO MODELO (E) EM ALUMÍNIO D=3/4" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00845	UN.	R\$ 12,53	50	R\$ 626,50
10	CONDULETE FIXO MODELO (T) EM ALUMÍNIO D=3/4" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00852	UN.	R\$ 16,18	50	R\$ 809,00
11	CONDULETE FIXO MODELO (TB) EM ALUMÍNIO D=3/4" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00852	UN.	R\$ 16,18	50	R\$ 809,00
12	CONDULETE FIXO MODELO (X) EM ALUMÍNIO D=3/4" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA	SABESP	EL00859	UN.	R\$ 17,65	50	R\$ 882,50

	ELETRODUTO PESADO						
13	CONDULETE FIXO MODELO (C) EM ALUMÍNIO D=1" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00830	UN.	R\$ 21,00	50	R\$ 1.050,00
14	CONDULETE FIXO MODELO (LB) EM ALUMÍNIO D=1" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00830	UN.	R\$ 21,00	50	R\$ 1.050,00
15	CONDULETE FIXO MODELO (LL) EM ALUMÍNIO D=1" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00830	UN.	R\$ 21,00	50	R\$ 1.050,00
16	CONDULETE FIXO MODELO (LR) EM ALUMÍNIO D=1" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00830	UN.	R\$ 21,00	50	R\$ 1.050,00
17	CONDULETE FIXO MODELO (E) EM ALUMÍNIO D=1" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00840	UN.	R\$ 19,48	50	R\$ 974,00
18	CONDULETE FIXO MODELO (T) EM ALUMÍNIO D=1" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00847	UN.	R\$ 23,53	50	R\$ 1.176,50
19	CONDULETE FIXO MODELO (TB) EM ALUMÍNIO D=1" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00847	UN.	R\$ 23,53	50	R\$ 1.176,50
20	CONDULETE FIXO MODELO (X) EM ALUMÍNIO D=1" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00854	UN.	R\$ 32,27	50	R\$ 1.613,50
21	CONDULETE FIXO MODELO (C) EM ALUMÍNIO D=1.1/2" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00831	UN.	R\$ 45,32	20	R\$ 906,40
22	CONDULETE FIXO MODELO (LB) EM ALUMÍNIO D=1.1/2" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00831	UN.	R\$ 45,32	20	R\$ 906,40
23	CONDULETE FIXO MODELO (LL) EM ALUMÍNIO D=1.1/2" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00831	UN.	R\$ 45,32	20	R\$ 906,40
24	CONDULETE FIXO MODELO (LR) EM ALUMÍNIO D=1.1/2" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00831	UN.	R\$ 45,32	20	R\$ 906,40
25	CONDULETE FIXO MODELO (E) EM ALUMÍNIO D=1.1/2" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00841	UN.	R\$ 46,23	20	R\$ 924,60
26	CONDULETE FIXO MODELO (T) EM ALUMÍNIO D=1.1/2" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00848	UN.	R\$ 57,46	20	R\$ 1.149,20
27	CONDULETE FIXO MODELO (TB) EM ALUMÍNIO D=1.1/2" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00848	UN.	R\$ 57,46	20	R\$ 1.149,20
28	CONDULETE FIXO MODELO (X) EM ALUMÍNIO D=1.1/2" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00855	UN.	R\$ 37,88	20	R\$ 757,60
29	CONDULETE FIXO MODELO (C) EM ALUMÍNIO D=2" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00834	UN.	R\$ 60,38	20	R\$ 1.207,60
30	CONDULETE FIXO MODELO (LB) EM ALUMÍNIO D=2" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00835	UN.	R\$ 60,38	20	R\$ 1.207,60
31	CONDULETE FIXO MODELO (LL) EM ALUMÍNIO D=2" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00836	UN.	R\$ 60,38	20	R\$ 1.207,60
32	CONDULETE FIXO MODELO (LR) EM ALUMÍNIO D=2"	SABESP	EL00837	UN.	R\$ 60,38	20	R\$ 1.207,60

	TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO						
33	CONDULETE FIXO MODELO (E) EM ALUMÍNIO D=2" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00842	UN.	R\$ 53,98	20	R\$ 1.079,60
34	CONDULETE FIXO MODELO (T) EM ALUMÍNIO D=2" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00849	UN.	R\$ 79,16	20	R\$ 1.583,20
35	CONDULETE FIXO MODELO (TB) EM ALUMÍNIO D=2" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00849	UN.	R\$ 79,16	20	R\$ 1.583,20
36	CONDULETE FIXO MODELO (X) EM ALUMÍNIO D=2" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00856	UN.	R\$ 74,10	20	R\$ 1.482,00
37	CONDULETE FIXO MODELO (C) EM ALUMÍNIO D=3" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00836	UN.	R\$ 241,47	20	R\$ 4.829,40
38	CONDULETE FIXO MODELO (LB) EM ALUMÍNIO D=3" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00836	UN.	R\$ 241,47	20	R\$ 4.829,40
39	CONDULETE FIXO MODELO (LL) EM ALUMÍNIO D=3" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00836	UN.	R\$ 241,47	20	R\$ 4.829,40
40	CONDULETE FIXO MODELO (LR) EM ALUMÍNIO D=3" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00836	UN.	R\$ 241,47	20	R\$ 4.829,40
41	CONDULETE FIXO MODELO (E) EM ALUMÍNIO D=3" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00844	UN.	R\$ 157,89	20	R\$ 3.157,80
42	CONDULETE FIXO MODELO (T) EM ALUMÍNIO D=3" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00851	UN.	R\$ 210,04	20	R\$ 4.200,80
43	CONDULETE FIXO MODELO (TB) EM ALUMÍNIO D=3" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00851	UN.	R\$ 210,04	20	R\$ 4.200,80
44	CONDULETE FIXO MODELO (X) EM ALUMÍNIO D=3" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00858	UN.	R\$ 178,07	20	R\$ 3.561,40
SUBTOTAL DO LOTE							R\$ 70.564,50

LOTE 7 – ELETRODUTOS METÁLICOS E CURVAS							
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REF.	CÓD.REF.	UNID.	VL.UNIT.	QTDE.	VL.TOTAL
1	ELETRODUTO RÍGIDO PESADO DE AÇO GALV A FOGO D=3/4" COM LUVA NBR 5624 (BARRA DE 3M)	SABESP	EL00744	UN.	R\$ 46,96	50	R\$ 2.348,00
2	ELETRODUTO RÍGIDO PESADO DE AÇO GALV A FOGO D=1" COM LUVA NBR 5624 (BARRA DE 3M)	SABESP	EL00745	UN.	R\$ 59,27	50	R\$ 2.963,50
3	ELETRODUTO RÍGIDO PESADO DE AÇO GALV A FOGO D=1.1/2" COM LUVA NBR 5624 (BARRA DE 3M)	SABESP	EL00746	UN.	R\$ 104,76	50	R\$ 5.238,00
4	ELETRODUTO RÍGIDO PESADO DE AÇO GALV A FOGO D=2" COM LUVA NBR 5624 (BARRA DE 3M)	SABESP	EL00748	UN.	R\$ 131,80	50	R\$ 6.590,00
5	ELETRODUTO RÍGIDO PESADO DE AÇO GALV A FOGO D=2.1/2" COM LUVA NBR 5624 (BARRA DE 3M)	SABESP	EL00749	UN.	R\$ 191,00	50	R\$ 9.550,00
6	ELETRODUTO RÍGIDO PESADO DE AÇO GALV A FOGO D=3" COM LUVA NBR 5624 (BARRA DE 3M)	SABESP	EL00750	UN.	R\$ 226,04	50	R\$ 11.302,00
7	ELETRODUTO FLEXÍVEL METÁLICO D=1/2" COM CAPA	SABESP	EL00775	M	R\$ 6,65	100	R\$ 665,00

	PVC						
8	ELETRODUTO FLEXÍVEL METÁLICO D=3/4" COM CAPA PVC	SABESP	EL00779	M	R\$ 8,81	100	R\$ 881,00
9	ELETRODUTO FLEXÍVEL METÁLICO D=1" COM CAPA PVC	SABESP	EL00773	M	R\$ 12,76	100	R\$ 1.276,00
10	ELETRODUTO FLEXÍVEL METÁLICO D=1.1/2" COM CAPA PVC	SABESP	EL00774	M	R\$ 22,20	100	R\$ 2.220,00
11	ELETRODUTO FLEXÍVEL METÁLICO D=2" COM CAPA PVC	SABESP	EL00776	M	R\$ 30,03	100	R\$ 3.003,00
12	ELETRODUTO FLEXÍVEL METÁLICO D=3" COM CAPA PVC	SABESP	EL00778	M	R\$ 66,92	100	R\$ 6.692,00
13	CURVA 90° PARA ELETRODUTO PESADO DE AÇO GALV A FOGO D=3/4" NBR 5624	SABESP	EL00735	UN.	R\$ 4,76	50	R\$ 238,00
14	CURVA 90° PARA ELETRODUTO PESADO DE AÇO GALV A FOGO D=1" NBR 5624	SABESP	EL00725	UN.	R\$ 7,37	50	R\$ 368,50
15	CURVA 90° PARA ELETRODUTO PESADO DE AÇO GALV A FOGO D=1.1/2" NBR 5624	SABESP	EL00727	UN.	R\$ 20,96	50	R\$ 1.048,00
16	CURVA 90° PARA ELETRODUTO PESADO DE AÇO GALV A FOGO D=2" NBR 5624	SABESP	EL00729	UN.	R\$ 25,27	50	R\$ 1.263,50
17	CURVA 90° PARA ELETRODUTO PESADO DE AÇO GALV A FOGO D=3" NBR 5624	SABESP	EL00731	UN.	R\$ 119,09	50	R\$ 5.954,50
SUBTOTAL DO LOTE							R\$ 61.601,00

LOTE 8 – ELETRODUTOS NÃO METÁLICOS E CURVAS							
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REF.	CÓD.REF.	UNID.	VL.UNIT.	QTDE.	VL.TOTAL
1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL DE PVC D=1/2" COM LUVA - ANTICHAMA NBR 15465 (BARRA DE 3M)	SABESP	EL00784	UN.	R\$ 10,64	50	R\$ 532,00
2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL DE PVC D=3/4" COM LUVA - ANTICHAMA NBR 15465 (BARRA DE 3M)	SABESP	EL00788	UN.	R\$ 13,89	50	R\$ 694,50
3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL DE PVC D=1" COM LUVA - ANTICHAMA NBR 15465 (BARRA DE 3M)	SABESP	EL00781	UN.	R\$ 20,83	50	R\$ 1.041,50
4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL DE PVC D=1.1/2" COM LUVA - ANTICHAMA NBR 15465 (BARRA DE 3M)	SABESP	EL00782	UN.	R\$ 24,72	50	R\$ 1.236,00
5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL DE PVC D=2" COM LUVA - ANTICHAMA NBR 15465 (BARRA DE 3M)	SABESP	EL00785	UN.	R\$ 48,22	50	R\$ 2.411,00
6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL DE PVC D=2.1/2" COM LUVA - ANTICHAMA NBR 15465 (BARRA DE 3M)	SABESP	EL00786	UN.	R\$ 56,98	50	R\$ 2.849,00
7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL DE PVC D=3" COM LUVA - ANTICHAMA NBR 15465 (BARRA DE 3M)	SABESP	EL00787	UN.	R\$ 97,28	50	R\$ 4.864,00
8	ELETRODUTO CORRUGADO DE PEAD D=2" (50MM) ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO NBR 15715 PARA INSTALAÇÃO SUBTERRÂNEA	SABESP	EL00757	M	R\$ 4,33	500	R\$ 2.165,00
9	ELETRODUTO CORRUGADO DE PEAD D=3" (75MM) ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO NBR 15715 PARA INSTALAÇÃO SUBTERRÂNEA	SABESP	EL00758	M	R\$ 10,13	500	R\$ 5.065,00
10	CURVA 90° PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC D=3/4" NBR 15465	SABESP	EL00736	UN.	R\$ 2,09	50	R\$ 104,50
11	CURVA 90° PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC D=1" NBR 15465	SABESP	EL00726	UN.	R\$ 2,35	50	R\$ 117,50
12	CURVA 90° PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC D=1.1/2" NBR 15465	SABESP	EL00728	UN.	R\$ 4,60	50	R\$ 230,00
13	CURVA 90° PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC D=2" NBR 15465	SABESP	EL00730	UN.	R\$ 9,20	50	R\$ 460,00

14	CURVA 90° PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC D=3" NBR 15465	SABESP	EL00734	UN.	R\$ 26,18	50	R\$ 1.309,00
SUBTOTAL DO LOTE							R\$ 23.079,00

LOTE 9 – CONECTORES PARA ELETRODUTOS							
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REF.	CÓD.REF.	UNID.	VL.UNIT.	QTDE.	VL.TOTAL
1	BUCHA DE ALUMÍNIO D=3/4" PARA ELETRODUTO	SABESP	EL02102	UN.	R\$ 1,19	50	R\$ 59,50
2	BUCHA DE ALUMÍNIO D=1" PARA ELETRODUTO	SABESP	EL02097	UN.	R\$ 1,44	50	R\$ 72,00
3	BUCHA DE ALUMÍNIO D=1.1/2" PARA ELETRODUTO	SABESP	EL02098	UN.	R\$ 2,75	50	R\$ 137,50
4	BUCHA DE ALUMÍNIO D=2" PARA ELETRODUTO	SABESP	EL02099	UN.	R\$ 5,37	50	R\$ 268,50
5	BUCHA DE ALUMÍNIO D=3" PARA ELETRODUTO	SABESP	EL02101	UN.	R\$ 8,34	50	R\$ 417,00
6	BUCHA DE REDUÇÃO COM ROSCA DE ALUMÍNIO D=3/4" X 1/2" PARA ELETRODUTO	SABESP	EL02116	UN.	R\$ 7,05	50	R\$ 352,50
7	BUCHA DE REDUÇÃO COM ROSCA DE ALUMÍNIO D=1" X 1/2" PARA ELETRODUTO	SABESP	EL02111	UN.	R\$ 9,76	50	R\$ 485,00
8	BUCHA DE REDUÇÃO COM ROSCA DE ALUMÍNIO D=1.1/2" X 1" PARA ELETRODUTO	SABESP	EL05980	UN.	R\$ 22,17	50	R\$ 1.108,50
9	BUCHA DE REDUÇÃO COM ROSCA DE ALUMÍNIO D=2" X 1.1/2" PARA ELETRODUTO	SABESP	EL05981	UN.	R\$ 38,17	50	R\$ 1.908,50
10	BUCHA DE REDUÇÃO COM ROSCA DE ALUMÍNIO D=2.1/2" X 2" PARA ELETRODUTO	SABESP	EL05982	UN.	R\$ 64,43	50	R\$ 3.221,50
11	BUCHA DE REDUÇÃO COM ROSCA DE ALUMÍNIO D=3" X 2.1/2" PARA ELETRODUTO	SABESP	EL05983	UN.	R\$ 66,60	50	R\$ 3.330,00
12	CONECTOR MACHO FIXO DE LATÃO D=1/2" PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL METÁLICO	SABESP	EL02120	UN.	R\$ 9,45	30	R\$ 283,50
13	CONECTOR MACHO FIXO DE LATÃO D=3/4" PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL METÁLICO	SABESP	EL02124	UN.	R\$ 13,79	30	R\$ 413,70
14	CONECTOR MACHO FIXO DE LATÃO D=1" PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL METÁLICO	SABESP	EL02118	UN.	R\$ 17,08	30	R\$ 512,40
15	CONECTOR MACHO FIXO DE LATÃO D=1.1/2" PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL METÁLICO	SABESP	EL02119	UN.	R\$ 51,84	30	R\$ 1.555,20
16	CONECTOR MACHO FIXO DE LATÃO D=2" PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL METÁLICO	SABESP	EL02121	UN.	R\$ 74,80	15	R\$ 1.122,00
17	CONECTOR MACHO FIXO DE LATÃO D=2.1/2" PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL METÁLICO	SABESP	EL02122	UN.	R\$ 133,51	15	R\$ 2.002,65
18	CONECTOR MACHO FIXO DE LATÃO D=3" PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL METÁLICO	SABESP	EL02123	UN.	R\$ 188,60	15	R\$ 2.829,00
19	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC D=3/4" NBR 15465	SABESP	EL00801	UN.	R\$ 1,21	100	R\$ 121,00
20	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC D=1" NBR 15465	SABESP	EL00791	UN.	R\$ 1,82	100	R\$ 182,00
21	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC D=1.1/2" NBR 15465	SABESP	EL00793	UN.	R\$ 3,75	100	R\$ 375,00
22	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC D=2" NBR 15465	SABESP	EL00795	UN.	R\$ 4,82	50	R\$ 241,00
23	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC D=2.1/2" NBR 15465	SABESP	EL00797	UN.	R\$ 8,50	50	R\$ 425,00
24	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC D=3" NBR 15465	SABESP	EL00799	UN.	R\$ 14,25	50	R\$ 712,50
25	LUVA PARA ELETRODUTO PESADO DE AÇO GALV A FOGO D=3/4" NBR 5624	SABESP	EL00800	UN.	R\$ 1,44	50	R\$ 72,00

LOTE 10 – PERFILADO E ACESSÓRIOS							
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REF.	CÓD.REF.	UNID.	VL.UNIT.	QTDE.	VL.TOTAL
1	PERFILADO PERFURADO DE AÇO GALV A FOGO 38 X 38 X 3.000MM (LARG X ALT X COMP) CHAPA *12	SABESP	EL02626	UN.	R\$ 115,95	50	R\$ 5.797,50
2	BASE (SAPATA) EXTERNA DE AÇO GALV A FOGO 4 FUROS PARA PERFILADO SIMPLES (38X38MM)	SABESP	EL02612	UN.	R\$ 10,26	50	R\$ 513,00
3	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA PERFILADO (38X38MM) DE AÇO GALV A FOGO TIPO I	SABESP	EL02615	UN.	R\$ 35,19	50	R\$ 1.759,50
4	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA PERFILADO (38X38MM) DE AÇO GALV A FOGO TIPO L	SABESP	EL02614	UN.	R\$ 37,49	50	R\$ 1.874,50
5	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA PERFILADO (38X38MM) DE AÇO GALV A FOGO TIPO T	SABESP	EL02616	UN.	R\$ 38,96	50	R\$ 1.948,00
6	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA PERFILADO (38X38MM) DE AÇO GALV A FOGO TIPO X	SABESP	EL02617	UN.	R\$ 41,94	50	R\$ 2.097,00
7	CAIXA PARA PERFILADO (38X38MM) EM AÇO GALV A FOGO C/ TOMADA 2P+T 10A	SABESP	EL07576	UN.	R\$ 10,72	50	R\$ 536,00
8	CANTONEIRA ZZ PARA PERFILADO (38X38MM) DE AÇO GALV A FOGO (JUNÇÃO ANGULAR DUPLA ALTA)	SABESP	EL02624	UN.	R\$ 2,82	50	R\$ 141,00
9	DISTANCIADOR U DUPLO DE AÇO GALV A FOGO PARA PERFILADO (38X38MM)	SABESP	EL02618	UN.	R\$ 3,90	50	R\$ 195,00
10	EMENDA (JUNÇÃO) EXTERNA PARA PERFILADO (38X38MM) DE AÇO GALV A FOGO TIPO I	SABESP	EL02619	UN.	R\$ 7,30	50	R\$ 365,00
11	EMENDA (JUNÇÃO) INTERNA PARA PERFILADO (38X38MM) DE AÇO GALV A FOGO TIPO I	SABESP	EL02620	UN.	R\$ 3,19	50	R\$ 159,50
12	EMENDA (JUNÇÃO) INTERNA PARA PERFILADO (38X38MM) DE AÇO GALV A FOGO TIPO L	SABESP	EL02621	UN.	R\$ 4,79	50	R\$ 239,50
13	EMENDA (JUNÇÃO) INTERNA PARA PERFILADO (38X38MM) DE AÇO GALV A FOGO TIPO T	SABESP	EL02622	UN.	R\$ 5,97	50	R\$ 298,50
14	EMENDA (JUNÇÃO) INTERNA PARA PERFILADO (38X38MM) DE AÇO GALV A FOGO TIPO X	SABESP	EL02623	UN.	R\$ 7,88	50	R\$ 394,00
15	SUPORTE (GANCHO) CURTO PARA FIXAR LUMINÁRIA EM PERFILADO (38X38MM) DE AÇO GALV A FOGO	SABESP	EL02627	UN.	R\$ 3,10	50	R\$ 155,00
16	SUPORTE (GANCHO) CURTO PARA PERFILADO (38X38MM) DE AÇO GALV A FOGO	SABESP	EL02628	UN.	R\$ 3,33	50	R\$ 166,50
SUBTOTAL DO LOTE							R\$ 16.639,50

LOTE 11 – CONTADORES							
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REF.	CÓD.REF.	UNID.	VL.UNIT.	QTDE.	VL.TOTAL
1	CONTATOR AUXILIAR 220Vca 4 CONTATOS (NA/NF)	SABESP	EL02649	UN.	R\$ 115,52	15	R\$ 1.732,80
2	CONTATOR AUXILIAR 220Vca 8 CONTATOS (NA/NF)	SABESP	EL02650	UN.	R\$ 159,99	15	R\$ 2.399,85
3	CONTATOR TRIPOLAR 9A, 220Vca 1 CONTATO AUXILIAR (NA/NF) AC-3	SABESP	EL02677	UN.	R\$ 113,77	15	R\$ 1.706,55
4	CONTATOR TRIPOLAR 9A, 220Vca 2 CONTATOS AUXILIARES (NA/NF) AC-3	SABESP	EL02678	UN.	R\$ 138,23	15	R\$ 2.073,45
5	CONTATOR TRIPOLAR 16-18A, 220Vca 1 CONTATO AUXILIAR (NA/NF) AC-3	SABESP	EL02656	UN.	R\$ 174,85	15	R\$ 2.622,75
6	CONTATOR TRIPOLAR 16-18A, 220Vca 2 CONTATOS AUXILIARES (NA/NF) AC-3	SABESP	EL02657	UN.	R\$ 176,83	15	R\$ 2.652,45
7	CONTATOR TRIPOLAR 22-25A, 220Vca 1 CONTATO AUXILIAR (NA/NF) AC-3	SABESP	EL02661	UN.	R\$ 170,26	15	R\$ 2.553,90
8	CONTATOR TRIPOLAR 22-25A, 220Vca 2 CONTATOS AUXILIARES (NA/NF) AC-3	SABESP	EL02662	UN.	R\$ 185,82	15	R\$ 2.787,30
9	CONTATOR TRIPOLAR 32A, 220Vca 2 CONTATOS AUXILIARES (NA/NF) AC-3	SABESP	EL02666	UN.	R\$ 287,88	15	R\$ 4.318,20
10	CONTATOR TRIPOLAR 38-40A, 220Vca 2 CONTATOS AUXILIARES (NA/NF) AC-3	SABESP	EL02668	UN.	R\$ 467,90	15	R\$ 7.018,50
11	CONTATOR TRIPOLAR 45-50A, 220Vca 4 CONTATOS AUXILIARES (NA/NF) AC-3	SABESP	EL02671	UN.	R\$ 588,98	8	R\$ 4.711,84
SUBTOTAL DO LOTE							R\$ 34.577,59

LOTE 12 – RELÉS							
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REF.	CÓD.REF.	UNID.	VL.UNIT.	QTDE.	VL.TOTAL
1	RELÉ TEMPORIZADO 0-60 MIN - 2 CONTATOS (NA/NF), 220Vca	SABESP	EL02700	UN.	R\$ 113,10	25	R\$ 2.827,50
2	RELÉ DE TENSÃO 1 CONTATO (NA/NF), 440VCA TRIFÁSICO (FALTA E SEQUÊNCIA DE FASE)	SABESP	EL06049	UN.	R\$ 224,46	25	R\$ 5.611,50
3	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000W, DE CONECTOR, SEM BASE	SINAP	2510	UN.	R\$ 35,27	20	R\$ 705,40
4	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	SINAP	39380	UN.	R\$ 28,18	20	R\$ 563,60
5	RELE TERMICO BIMETAL PARA USO EM MOTORES TRIFASICOS, TENSÃO 380V, POTENCIA ATE 15CV, CORRENTE NOMINAL MAXIMA 22A	SINAP	12359	UN.	R\$ 142,65	20	R\$ 2.853,00
6	RELÉ TERMICO DE SOBRECARGA 25/36A	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 171,52	20	R\$ 3.430,40
SUBTOTAL DO LOTE							R\$ 15.991,40

LOTE 13 – ILUMINAÇÃO							
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REF.	CÓD.REF.	UNID.	VL.UNIT.	QTDE.	VL.TOTAL
1	LÂMPADA LED TUBULAR 9W, MODELO T8, BIVOLT, 900 LUMENS SOQUETE G13	SABESP	EL05976	UN.	R\$ 11,58	60	R\$ 694,80
2	LÂMPADA LED TUBULAR 18W, MODELO T8, BIVOLT, 1850 LUMENS SOQUETE G13	SABESP	EL05975	UN.	R\$ 12,69	60	R\$ 761,40
3	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA 500W	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 435,82	30	R\$ 13.074,60
4	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA 1000W	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 915,35	30	R\$ 27.460,50

5	LÂMPADA LED BULBO 30W	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 12,54	100	R\$ 1.254,00
6	Suporte Núcleo Adaptador 1 Pétala Luminária para Poste Galvanizado a Fogo	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 167,91	20	R\$ 3.358,20
7	Suporte Núcleo Adaptador 2 Pétalas Luminárias para Poste Galvanizado a Fogo	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 187,06	20	R\$ 3.741,20
8	Suporte Núcleo Adaptador 3 Pétalas Luminárias para Poste Galvanizado a fogo	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 223,02	20	R\$ 4.460,40
9	Suporte Núcleo Adaptador 4 Pétalas Luminárias para Poste Galvanizado	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 276,44	21	R\$ 5.805,24
10	Luminária Poste Iluminação Pública 300W bi-volt	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 253,92	100	R\$ 25.392,00
11	Plafon Led 60x60 48W	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 131,78	40	R\$ 5.271,20
12	Driver Plafom Led 48W	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 38,29	40	R\$ 1.531,60
SUBTOTAL DO LOTE							R\$ 92.805,14

LOTE 14 – TOMADAS, INTERRUPTORES E ACESSÓRIOS							
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REF.	CÓD.REF.	UNID.	VL.UNIT.	QTDE.	VL.TOTAL
1	TOMADA INDUSTRIAL 2P+T, 16A - 440V DE SOBREPOR, IP-44 NBR IEC 60309	SABESP	EL02351	UN.	R\$ 61,03	20	R\$ 1.220,60
2	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T, 32A - 440V DE SOBREPOR, IP-44 NBR IEC 60309	SABESP	EL02353	UN.	R\$ 75,56	20	R\$ 1.511,20
3	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T, 63A - 440V DE SOBREPOR, IP-67 NBR IEC 60309	SABESP	EL02355	UN.	R\$ 262,59	20	R\$ 5.251,80
4	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T, 125A - 440V DE SOBREPOR, IP-67 NBR IEC 60309	SABESP	EL06016	UN.	R\$ 1.059,45	4	R\$ 4.237,80
5	TOMADA UNIVERSAL 2P+T, 10A - 250V	SABESP	EL02349	UN.	R\$ 5,36	60	R\$ 321,60
6	TOMADA UNIVERSAL 2P+T, 20A - 250V	SABESP	EL02350	UN.	R\$ 6,44	60	R\$ 386,40
7	PLUG INDUSTRIAL 2P+T, 16A - 440V IP-44 NBR IEC 60309	SABESP	EL02344	UN.	R\$ 39,16	20	R\$ 783,20
8	PLUG INDUSTRIAL 3P+T, 32A - 440V IP-44 NBR IEC 60309	SABESP	EL02346	UN.	R\$ 54,47	20	R\$ 1.089,40
9	PLUG INDUSTRIAL 3P+T, 63A - 440V IP-67 NBR IEC 60309	SABESP	EL02348	UN.	R\$ 209,96	20	R\$ 4.199,20
10	PLUG INDUSTRIAL 3P+T, 125A - 440V IP-67 NBR IEC 60309	SABESP	EL06015	UN.	R\$ 548,61	4	R\$ 2.194,44
11	PLUG MACHO 2P+T, 10A - 250V	SABESP	EL02342	UN.	R\$ 5,53	60	R\$ 331,80
12	PLUG MACHO 2P+T, 20A - 250V	SABESP	EL02343	UN.	R\$ 6,59	60	R\$ 395,40
13	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 10A COM PLACA 4" x 2"	SABESP	EL00863	UN.	R\$ 15,22	50	R\$ 761,00
14	CONJUNTO 1 TOMADA 10A COM PLACA 4" x 2"	SABESP	EL00864	UN.	R\$ 8,69	50	R\$ 434,50
15	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 1 INTERRUPTOR	SINAPI	39346	UN.	R\$ 2,86	50	R\$ 143,00
16	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA TOMADA HEXAGONAL	SINAPI	39352	UN.	R\$ 2,86	50	R\$ 143,00
17	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	38102	UN.	R\$ 10,89	100	R\$ 1.089,00
18	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	SINAPI	38075	UN.	R\$ 17,32	60	R\$ 1.039,20
19	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA	SINAPI	38091	UN.	R\$ 2,64	80	R\$ 211,20

	INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES						
20	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	38095	UN.	R\$ 5,58	80	R\$ 430,40
21	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	38092	UN.	R\$ 2,50	80	R\$ 200,00
22	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	38093	UN.	R\$ 2,58	80	R\$ 206,40
23	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	38112	UN.	R\$ 7,48	50	R\$ 374,00
24	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	SINAPI	38068	UN.	R\$ 23,75	50	R\$ 1.187,50
25	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	SINAPI	38079	UN.	R\$ 23,75	50	R\$ 1.187,50
26	RÉGUA DE TOMADA 20A	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 36,34	40	R\$ 1.453,60
27	QUADRO ROBO PARA CANTEIRO DE OBRAS	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 741,17	20	R\$ 14.823,40
SUBTOTAL DO LOTE							R\$ 45.606,54

LOTE 15 – QUADROS DE COMANDO PARA PAINEL ELÉTRICO							
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REF.	CÓD.REF.	UNID.	VL.UNIT.	QTDE.	VL.TOTAL
259	Quadro de Comando para Painel Elétrico Nema 1200 x 800 x 350 mm	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 1.620,83	10	R\$ 16.208,30
260	Quadro de Comando para Painel Elétrico Nema 800 x 600 x 250 mm	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 778,85	10	R\$ 7.788,50
261	Quadro de Comando para Painel Elétrico Nema 600 x 500 x 250 mm	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 459,11	10	R\$ 4.591,10
262	Quadro de Comando para Painel Elétrico Nema 400 x 300 x 200 mm	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 259,95	10	R\$ 2.599,50
SUBTOTAL DO LOTE							R\$ 31.187,40

LOTE 16 – BORNES E CONECTORES							
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REF.	CÓD.REF.	UNID.	VL.UNIT.	QTDE.	VL.TOTAL
1	BORNE (CONECTOR) TERRA UNIPOLAR EM POLIAMIDA PARA CABO DE 2,5MM2 CONEXÃO A PARAFUSO, 2 CONEXÕES, VERDE-AMARELO	SABESP	EL01052	UN.	R\$ 18,21	50	R\$ 910,50
2	BORNE (CONECTOR) TERRA UNIPOLAR EM POLIAMIDA PARA CABO DE 10,0MM2 CONEXÃO A PARAFUSO, 2 CONEXÕES, VERDE-AMARELO	SABESP	EL01051	UN.	R\$ 19,01	50	R\$ 950,50
3	BORNE (CONECTOR) TERRA UNIPOLAR EM POLIAMIDA PARA CABO DE 16,0MM2 CONEXÃO A PARAFUSO, 2 CONEXÕES, VERDE-AMARELO	SABESP	EL01053	UN.	R\$ 31,06	50	R\$ 1.553,00
4	BORNE (CONECTOR) TERRA UNIPOLAR EM POLIAMIDA PARA CABO DE 35,0MM2 CONEXÃO A PARAFUSO, 2 CONEXÕES, VERDE-AMARELO	SABESP	EL01054	UN.	R\$ 34,09	50	R\$ 1.704,50
5	BORNE (CONECTOR) DE PASSAGEM UNIPOLAR EM	SABESP	EL01057	UN.	R\$ 3,70	100	R\$ 370,00

	POLIAMIDA PARA CABO DE 2,5MM2 - In=26A CONEXÃO A PARAFUSO, 2 CONEXÕES, CINZA						
6	BORNE (CONECTOR) DE PASSAGEM UNIPOLAR EM POLIAMIDA PARA CABO DE 4,0MM2 - In=34A CONEXÃO A PARAFUSO, 2 CONEXÕES, CINZA	SABESP	EL01059	UN.	R\$ 4,30	100	R\$ 430,00
7	BORNE (CONECTOR) DE PASSAGEM UNIPOLAR EM POLIAMIDA PARA CABO DE 6,0MM2 - In=44A CONEXÃO A PARAFUSO, 2 CONEXÕES, CINZA	SABESP	EL01060	UN.	R\$ 7,68	100	R\$ 768,00
8	BORNE (CONECTOR) DE PASSAGEM UNIPOLAR EM POLIAMIDA PARA CABO DE 10,0MM2 - In=61A CONEXÃO A PARAFUSO, 2 CONEXÕES, CINZA	SABESP	EL01055	UN.	R\$ 7,87	100	R\$ 787,00
9	BORNE (CONECTOR) DE PASSAGEM UNIPOLAR EM POLIAMIDA PARA CABO DE 16,0MM2 - In=81A CONEXÃO A PARAFUSO, 2 CONEXÕES, CINZA	SABESP	EL01056	UN.	R\$ 13,79	100	R\$ 1.379,00
10	BORNE (CONECTOR) DE PASSAGEM UNIPOLAR EM POLIAMIDA PARA CABO DE 35,0MM2 - In=134A CONEXÃO A PARAFUSO, 2 CONEXÕES, CINZA	SABESP	EL01058	UN.	R\$ 17,17	100	R\$ 1.717,00
SUBTOTAL DO LOTE							R\$ 10.569,50

LOTE 17 – COMANDOS ELÉTRICOS E INSTRUMENTAÇÃO							
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REF.	CÓD.REF.	UNID.	VL.UNIT.	QTDE.	VL.TOTAL
1	BOTÃO COGUMELO TERMOPLÁSTICO D=40MM, CORRENTE TÉRMICA DOS CONTATOS 10A, C/TRAVA GIRATÓRIA, 1 CONTATO (NA/NF) IP-65 PARA FIXAÇÃO EM PORTA DE PAINEL (COM SUPORTE / FLANGE)	SABESP	EL01061	UN.	R\$ 63,69	50	R\$ 3.184,50
2	BOTÃO COGUMELO TERMOPLÁSTICO D=40MM, CORRENTE TÉRMICA DOS CONTATOS 10A, C/TRAVA GIRATÓRIA, 2 CONTATOS (NA/NF) IP-65 PARA FIXAÇÃO EM PORTA DE PAINEL (COM SUPORTE / FLANGE)	SABESP	EL01062	UN.	R\$ 83,88	50	R\$ 4.194,00
3	BOTÃO COMANDO TERMOPLÁSTICO CORRENTE TÉRMICA DOS CONTATOS 10A, 1 CONTATO (NA/NF) IP-65 PARA FIXAÇÃO EM PORTA DE PAINEL (COM SUPORTE / FLANGE)	SABESP	EL01063	UN.	R\$ 28,57	50	R\$ 1.428,50
4	BOTÃO COMANDO TERMOPLÁSTICO CORRENTE TÉRMICA DOS CONTATOS 10A, 2 CONTATOS (NA/NF) IP-65 PARA FIXAÇÃO EM PORTA DE PAINEL (COM SUPORTE / FLANGE)	SABESP	EL01064	UN.	R\$ 43,90	50	R\$ 2.195,00
5	COMUTADOR (CHAVE SELETORA) 2 POSIÇÕES TERMOPLÁSTICO CORRENTE TÉRMICA DOS CONTATOS 10A, COM RETENÇÃO 1 CONTATO (NA/NF) IP-65 PARA FIXAÇÃO EM PORTA DE PAINEL (COM SUPORTE / FLANGE)	SABESP	EL01069	UN.	R\$ 51,85	50	R\$ 2.592,50
6	COMUTADOR (CHAVE SELETORA) 2 POSIÇÕES TERMOPLÁSTICO CORRENTE TÉRMICA DOS CONTATOS 10A, COM RETENÇÃO 2 CONTATOS (NA/NF) IP-65 PARA FIXAÇÃO EM PORTA DE PAINEL (COM SUPORTE / FLANGE)	SABESP	EL01070	UN.	R\$ 64,09	50	R\$ 3.204,50
7	COMUTADOR (CHAVE SELETORA) 3 POSIÇÕES TERMOPLÁSTICO CORRENTE TÉRMICA DOS CONTATOS 10A, COM RETENÇÃO 2 CONTATOS (NA/NF) IP-65 PARA FIXAÇÃO EM PORTA DE PAINEL (COM SUPORTE / FLANGE)	SABESP	EL01072	UN.	R\$ 52,32	50	R\$ 2.616,00
8	COMUTADOR AMPERÍMETRO 1 POLO, 4 POSIÇÕES (0-R-S-T), CORRENTE TÉRMICA NOMINAL 10A, 690V (PARA 3 TCS E 1 AMPERÍMETRO) PARA FIXAÇÃO EM PORTA DE PAINEL	SABESP	EL01073	UN.	R\$ 119,96	50	R\$ 5.998,00
9	COMUTADOR VOLTÍMETRO 4 POSIÇÕES (0-RS-ST-	SABESP	EL01074	UN.	R\$ 104,98	50	R\$ 5.249,00

3.1. DA QUALIDADE E CONFORMIDADE TÉCNICA DOS MATERIAIS

3.1.1. Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade, originais de fábrica, sem uso, recondicionamento, remanufatura ou reembalagem, acondicionados em embalagem original do fabricante, com identificação de marca, modelo e lote/data de fabricação.

3.1.2. Os materiais deverão atender integralmente às normas técnicas aplicáveis a cada categoria, conforme o quadro abaixo, observando-se ainda as especificações SABESP e SINAPI/CAIXA que referenciaram os preços deste Termo:

Lote	Categoria	Normas técnicas de referência
1	Cabos de isolamento 750V	ABNT NBR NM 247 e/ou NBR 13248; condutor de cobre, isolamento PVC 70 °C
2	Cabos de isolamento 1 kV	ABNT NBR 7286 (isolação EPR/HEPR) e NBR 6251; aplicação conforme NBR 5410/14039
3	Cabos múltiplos e de controle	ABNT NBR 7286 e NBR 7288; blindagem fita Al/poliéster + dreno conforme especificação
4	Disjuntores	NBR IEC 60898-1 (minidisjuntores) e NBR IEC 60947-2 (caixa moldada)
5	Terminais de compressão e luvas	ABNT NBR 9326 / NBR 9513; cobre eletrolítico estanhado
6	Conduletes	ABNT NBR 5410; liga de alumínio, rosca BSP, com tampa
7	Eletrodutos metálicos e curvas	ABNT NBR 5624 (aço galvanizado a fogo)
8	Eletrodutos não metálicos e curvas	ABNT NBR 15465 (PVC roscável antichama) e NBR 15715 (PEAD subterrâneo)
9	Conectores para eletrodutos	ABNT NBR 5624 e/ou NBR 15465, conforme a aplicação do eletroduto
10	Perfilado e acessórios	ABNT NBR 5410; aço galvanizado a fogo conforme NBR 6323
11	Contatores	NBR IEC 60947-4-1; categoria de emprego AC-3
12	Relés	NBR IEC 60947 (relés industriais) e NBR IEC 61810 (relés eletromecânicos), conforme o tipo
13	Iluminação	NBR IEC 60598 (luminárias); produtos LED conforme regulamentação INMETRO aplicável
14	Tomadas, interruptores e acessórios	ABNT NBR NM 60669, NBR 14136 e NBR IEC 60309 (linha industrial)
15	Quadros de comando para painel	NBR IEC 61439; grau de proteção conforme a aplicação
16	Bornes e conectores	NBR IEC 60947-7-1 e -7-2; corpo em poliamida
17	Comandos elétricos e instrumentação	NBR IEC 60947-5-1; grau de proteção IP-65 onde especificado
18	Insumos e materiais consumíveis	ABNT NBR 5410 (fitas isolantes) e especificação técnica do fabricante

3.1.3. Para todos os itens sujeitos à certificação compulsória do INMETRO, é obrigatória a comprovação do registro de conformidade vigente, mediante apresentação do número de registro, selo de identificação da conformidade ou declaração do fabricante/importador, quando solicitado pela fiscalização. Não serão aceitos materiais sem certificação INMETRO válida nas categorias que a exijam.

3.1.4. A CONTRATADA deverá, quando solicitada pela fiscalização, apresentar documentação comprobatória da conformidade do material entregue, tais como certificado de conformidade, laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado, ficha técnica ou declaração de conformidade do fabricante. A solicitação poderá ocorrer no recebimento provisório ou durante o prazo de garantia, sempre que houver dúvida fundada quanto à origem ou qualidade do produto.

3.1.5. Os materiais que não atendam às normas referenciadas, que não apresentem a certificação obrigatória, ou cuja documentação comprobatória não seja apresentada no prazo fixado pela fiscalização, serão rejeitados no recebimento provisório, sujeitando-se à substituição nos termos da cláusula de garantia e às penalidades cabíveis, sem ônus para o SAAEB.

3.1.6. As exigências de qualidade e conformidade previstas nesta cláusula não restringem a competição e aplicam-se de forma isonômica a todos os licitantes, sendo admitido qualquer fabricante, marca ou modelo que comprovadamente atenda às normas técnicas indicadas. A finalidade é exclusivamente assegurar a segurança e a continuidade operacional dos sistemas de saneamento e impedir o fornecimento de produtos de procedência duvidosa, sem rastreabilidade ou sem certificação.

4. VALORES ESTIMADOS

O valor total do Registro de Preços é de R\$ 1.020.632,98. Os valores unitários nas tabelas acima são os preços de referência para fins de aceitabilidade das propostas.

5. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

O fornecedor deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento de materiais elétricos similares, com indicação de: razão social do emitente, fornecedor, objeto, quantidades, datas e assinatura do responsável.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Menor preço por item. O vencedor de cada item deverá ofertar o menor preço unitário para aquele material específico dentro de seu respectivo lote.

7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

Certidão Negativa de Falência com data de expedição não superior a 90 dias. Empresas em

recuperação judicial poderão participar mediante apresentação do plano homologado, nos termos da Súmula 50 do TCE-SP.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Serão designados pelo menos 2 fiscais (titular e suplente) responsáveis pelo acompanhamento de cada entrega, verificação da conformidade técnica e registro de não conformidades, por meio de inspeção visual e documental.

9. DOS PRAZOS DE ENTREGA

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias consecutivos a partir do recebimento da Nota de Empenho. Agendamento mínimo de 24 horas antes da entrega: (17) 3321-5300 ou compras@saaeb.com.br. Local: Almoxarifado SAAEB – Rua 30, nº 220, Centro, Barretos/SP, acompanhado de Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho.

10. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

10.1 Recebimento Provisório:

- No ato da entrega física dos materiais no almoxarifado

10.2. Procedimento de Conferência:

- **Conferência Quantitativa:** Verificação se as quantidades entregues correspondem à Nota de Empenho.
- **Inspeção Visual e Integridade:** Verificação se os produtos são novos, de primeira qualidade e se estão em embalagens originais lacradas com identificação do fabricante.
- **Verificação de Certificação Compulsória:** Conferência física da existência do selo de identificação da conformidade do INMETRO gravado nos produtos ou embalagens, para os itens que exigem tal certificação (como cabos e dispositivos de proteção).
- **Compatibilidade Básica:** Verificação se o material entregue condiz visualmente com as especificações e normas técnicas referenciadas no item 3.1.2 do TR.

10.3. Recebimento Definitivo

- **Momento:** Em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório
- **Análise Documental Técnica:** A fiscalização verificará a validade dos certificados de

conformidade, laudos de ensaio ou fichas técnicas (conforme previsto no item 3.1.4) que comprovem que o lote entregue atende às normas da ABNT e aos padrões da SABESP/SINAPI citados no objeto.

- **Validação de Registro:** Consulta à validade dos registros junto ao site do INMETRO, se necessário, para confirmar a autenticidade da certificação apresentada.
- **Aprovação Final:** Caso toda a documentação técnica e o estado físico dos materiais estejam em conformidade, será emitido o termo de recebimento definitivo para fins de pagamento

11. GARANTIA

Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Substituição no prazo de 10 dias consecutivos contados da notificação, às expensas do contratado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Instruir o fornecedor sobre as disposições deste Termo de Referência;
- Fiscalizar a entrega do objeto e registrar por escrito eventuais irregularidades;
- Rejeitar materiais que não estejam em conformidade com as especificações;
- Aplicar as penalidades previstas em caso de descumprimento;
- Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os materiais no prazo, local e quantidades estabelecidos, com as especificações exigidas;
- Acompanhar a entrega de Nota Fiscal discriminada e cópia da Nota de Empenho;
- Substituir, às suas expensas, materiais com avarias ou defeitos no prazo de 10 dias;
- Comunicar impedimentos ao SAAEB com mínimo de 24 horas de antecedência;
- Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros.

14. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita a: advertência; multa de mora de 0,5%/dia sobre o valor em atraso (máx. 10% / 30 dias); multa por inexecução total ou parcial até 20%; suspensão por até 2 anos; impedimento por até 5 anos; declaração de inidoneidade.

OBRIGAÇÃO	MULTA DIÁRIA
Atraso na entrega dos materiais	0,5% do valor em atraso, até 30 dias (máx. 10%)
Substituição de material rejeitado	R\$ 50,00/dia, até 10 dias
Descumprimento de outras obrigações	R\$ 30,00/dia, até 5 dias

15. DOS PRAZOS

15.1. Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, podendo ser renovada na forma da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Vigência dos contratos/empenhos decorrentes: 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei.

16. FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais e apresentação de nota fiscal devidamente atestada, em nome do SAAEB, CNPJ: 45.289.329/0001-52.

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Registro de Preços para Aquisição de Materiais Elétricos

Processo Nº 5338/2026

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) analisa a viabilidade técnica e econômica do Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos destinados às unidades operacionais do SAAEB, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. O objeto está organizado em 18 (dezoito) lotes por categoria, totalizando 295 itens com valor global estimado em R\$ 1.020.632,98.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão atender integralmente às normas ABNT, IEC e INMETRO aplicáveis a cada categoria, bem como às especificações SABESP e SINAP para os itens neles cadastrados. Para os itens de COMPOSIÇÃO (não constantes nesses bancos), o preço unitário adotado corresponde à média aritmética de 3 orçamentos de mercado, com identificação do CNPJ de cada fornecedor.

- Materiais novos, de primeira qualidade, com garantia mínima de 12 meses;
- Conformidade com NBR, IEC, INMETRO e especificações SABESP e SINAP (CAIXA) ;
- Prazo de entrega: até 30 dias após emissão da Nota de Empenho;
- Local de entrega: Almoxarifado SAAEB – Rua 30, nº 220, Centro, Barretos/SP.

2.1 DA QUALIDADE E CONFORMIDADE TÉCNICA DOS MATERIAIS

Todos os materiais objeto deste Registro de Preços, sem exceção, deverão ser novos, de primeira qualidade, sem uso, recondicionamento ou remanufatura, fabricados em conformidade com as normas técnicas brasileiras (ABNT/NBR) e internacionais (IEC) aplicáveis a cada categoria, bem como com as especificações dos bancos de preços SABESP e SINAPI e SINAP (CAIXA) que serviram de referência ao presente estudo.

Para os itens sujeitos à certificação compulsória pelo INMETRO — notadamente cabos e condutores elétricos, disjuntores, plugues, tomadas e dispositivos de manobra de uso doméstico e análogo — é obrigatória a apresentação do registro/selo de identificação da conformidade INMETRO vigente, sendo vedado o fornecimento de produtos sem certificação válida.

A exigência de conformidade técnica não tem finalidade restritiva da competição: aplica-se de forma isonômica a todos os licitantes e a qualquer marca ou fabricante que atenda às normas indicadas, visando exclusivamente assegurar a segurança operacional das unidades de saneamento e impedir o ingresso de produtos de procedência duvidosa, sem rastreabilidade ou sem certificação.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO/ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa foi realizada com base em: (a) Banco de preços SABESP; (b) Tabela SINAP; (c) Pesquisa de mercado com 3 fornecedores para os itens de COMPOSIÇÃO. Resumo por lote:

Nº	LOTE / CATEGORIA	VALOR ESTIMADO
1	LOTE 1 – CABOS DE ISOLAÇÃO DE 750V	R\$ 14.700,00
2	LOTE 2 – CABOS DE ISOLAÇÃO DE 1KV	R\$ 280.977,00
3	LOTE 3 – CABOS MÚLTIPLOS E DE CONTROLE	R\$ 63.672,00
4	LOTE 4 – DISJUNTORES	R\$ 106.410,76
5	LOTE 5 – TERMINAIS DE COMPRESSÃO E LUVAS	R\$ 33.654,00
6	LOTE 6 – CONDULETES	R\$ 70.564,50
7	LOTE 7 – ELETRODUTOS METÁLICOS E CURVAS	R\$ 61.601,00
8	LOTE 8 – ELETRODUTOS NÃO METÁLICOS E CURVAS	R\$ 23.079,00
9	LOTE 9 – CONECTORES PARA ELETRODUTOS	R\$ 24.085,45
10	LOTE 10 – PERFILADO E ACESSÓRIOS	R\$ 16.639,50
11	LOTE 11 – CONTADORES	R\$ 34.577,59
12	LOTE 12 – RELÉS	R\$ 15.991,40
13	LOTE 13 – ILUMINAÇÃO	R\$ 92.805,14
14	LOTE 14 – TOMADAS, INTERRUPTORES E ACESSÓRIOS	R\$ 45.606,54
15	LOTE 15 – QUADROS DE COMANDO PARA PAINEL ELÉTRICO	R\$ 31.187,40
16	LOTE 16 – BORNES E CONECTORES	R\$ 10.569,50
17	LOTE 17 – COMANDOS ELÉTRICOS E INSTRUMENTAÇÃO	R\$ 87.991,70
18	LOTE 18 – INSUMOS E MATERIAIS CONSUMÍVEIS	R\$ 6.520,50
VALOR TOTAL GERAL		R\$ 1.020.632,98

3.1 DETALHAMENTO COMPLETO POR LOTE

A estimativa foi realizada com base em: (a) Banco de preços SABESP; (b) Tabela SINAP; (c) Pesquisa de mercado com 3 fornecedores para os itens de COMPOSIÇÃO. Resumo por lote:

LOTE 1 – CABOS DE ISOLAÇÃO DE 750V							
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REF.	CÓD.REF.	UNID.	VL.UNIT.	QTDE.	VL.TOTAL

1	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLAÇÃO PVC 750V, 1,0MM2	SABESP	EL05971	M	R\$ 1,25	600	R\$ 750,00
2	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLAÇÃO PVC 750V, 1,5MM2	SABESP	EL00945	M	R\$ 1,44	600	R\$ 864,00
3	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLAÇÃO PVC 750V, 2,5MM2	SABESP	EL00951	M	R\$ 2,29	600	R\$ 1.374,00
4	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLAÇÃO PVC 750V, 4,0MM2	SABESP	EL00956	M	R\$ 3,78	600	R\$ 2.268,00
5	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLAÇÃO PVC 750V, 6,0MM2	SABESP	EL00959	M	R\$ 5,56	600	R\$ 3.336,00
6	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLAÇÃO PVC 750V, 10,0MM2	SABESP	EL00946	M	R\$ 10,18	600	R\$ 6.108,00
SUBTOTAL DO LOTE							R\$ 14.700,00

LOTE 2 – CABOS DE ISOLAÇÃO DE 1KV							
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REF.	CÓD.REF.	UNID.	VL.UNIT.	QTDE.	VL.TOTAL
1	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLAÇÃO EPR OU HEPR / COBERTURA PVC 0,6/1KV, 16,0MM2	SABESP	EL00894	M	R\$ 16,48	300	R\$ 4.944,00
2	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLAÇÃO EPR OU HEPR / COBERTURA PVC 0,6/1KV, 25,0MM2	SABESP	EL00898	M	R\$ 22,22	300	R\$ 6.666,00
3	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLAÇÃO EPR OU HEPR / COBERTURA PVC 0,6/1KV, 35,0MM2	SABESP	EL00900	M	R\$ 31,03	300	R\$ 9.309,00
4	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLAÇÃO EPR OU HEPR / COBERTURA PVC 0,6/1KV, 50,0MM2	SABESP	EL00903	M	R\$ 45,19	300	R\$ 13.557,00
5	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLAÇÃO EPR OU HEPR / COBERTURA PVC 0,6/1KV, 70,0MM2	SABESP	EL00905	M	R\$ 67,60	300	R\$ 20.280,00
6	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLAÇÃO EPR OU HEPR / COBERTURA PVC 0,6/1KV, 95,0MM2	SABESP	EL00906	M	R\$ 84,10	300	R\$ 25.230,00
7	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLAÇÃO EPR OU HEPR / COBERTURA PVC 0,6/1KV, 120,0MM2	SABESP	EL00892	M	R\$ 113,90	300	R\$ 34.170,00
8	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLAÇÃO EPR OU HEPR / COBERTURA PVC 0,6/1KV, 150,0MM2	SABESP	EL00893	M	R\$ 140,97	300	R\$ 42.291,00
9	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLAÇÃO EPR OU HEPR / COBERTURA PVC 0,6/1KV, 185,0MM2	SABESP	EL00895	M	R\$ 186,74	300	R\$ 56.022,00
10	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLAÇÃO EPR OU HEPR / COBERTURA PVC 0,6/1KV, 240,0MM2	SABESP	EL00897	M	R\$ 228,36	300	R\$ 68.508,00
SUBTOTAL DO LOTE							R\$ 280.977,00

LOTE 3 – CABOS MÚLTIPLOS E DE CONTROLE							
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REF.	CÓD.REF.	UNID.	VL.UNIT.	QTDE.	VL.TOTAL
1	CABO MÚLTIPLO DE COBRE COM ISOLAÇÃO HEPR / COBERTURA PVC 0,6/1 KV, 2 X 1,5MM2	SABESP	EL07178	M	R\$ 3,66	600	R\$ 2.196,00
2	CABO MÚLTIPLO DE COBRE COM ISOLAÇÃO HEPR / COBERTURA PVC 0,6/1 KV, 3 X 1,5MM2	SABESP	EL07183	M	R\$ 5,25	600	R\$ 3.150,00
3	CABO MÚLTIPLO DE COBRE COM ISOLAÇÃO HEPR / COBERTURA PVC 0,6/1 KV, 4 X 1,5MM2	SABESP	EL02251	M	R\$ 5,76	600	R\$ 3.456,00
4	CABO MÚLTIPLO DE COBRE COM ISOLAÇÃO HEPR / COBERTURA PVC 0,6/1 KV, 2 X 2,5MM2	SABESP	EL07179	M	R\$ 6,38	600	R\$ 3.828,00
5	CABO MÚLTIPLO DE COBRE COM ISOLAÇÃO HEPR / COBERTURA PVC 0,6/1 KV, 3 X 2,5MM2	SABESP	EL07184	M	R\$ 8,56	600	R\$ 5.136,00
6	CABO MÚLTIPLO DE COBRE COM ISOLAÇÃO HEPR / COBERTURA PVC 0,6/1 KV, 4 X 2,5MM2	SABESP	EL02254	M	R\$ 10,12	600	R\$ 6.072,00

LOTE 4 – DISJUNTORES							
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REF.	CÓD.REF.	UNID.	VL.UNIT.	QTDE.	VL.TOTAL
1	MINIDISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 6A PADRÃO DIN, CURVA C, Icc=3KA EM 220VCA	SABESP	EL01083	UN.	R\$ 31,34	20	R\$ 626,80
2	MINIDISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 10-30A PADRÃO DIN, CURVA C, Icc=3KA EM 220VCA	SABESP	EL01080	UN.	R\$ 12,42	20	R\$ 248,40
3	MINIDISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 40A PADRÃO DIN, CURVA C, Icc=3KA EM 220VCA	SABESP	EL01081	UN.	R\$ 15,36	20	R\$ 307,20
4	MINIDISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 10-50A PADRÃO DIN, CURVA C, Icc=3KA EM 220VCA	SABESP	EL01077	UN.	R\$ 54,92	20	R\$ 1.098,40
5	MINIDISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 10-40A PADRÃO DIN, CURVA C, Icc=3KA EM 220VCA	SABESP	EL06100	UN.	R\$ 71,48	20	R\$ 1.429,60
6	MINIDISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 50A PADRÃO DIN, CURVA C, Icc=3KA EM 220VCA	SABESP	EL01094	UN.	R\$ 72,40	20	R\$ 1.448,00
7	MINIDISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 63A PADRÃO DIN, CURVA C, Icc=3KA EM 220VCA	SABESP	EL06101	UN.	R\$ 121,97	20	R\$ 2.439,40
8	MINIDISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 100A PADRÃO DIN, CURVA C, Icc=3KA EM 220VCA	SABESP	EL07604	UN.	R\$ 183,20	20	R\$ 3.664,00
9	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 80A, Icc MÍN. 50KA/220V E 20KA/440VCA	SABESP	EL07721	UN.	R\$ 677,87	8	R\$ 5.422,96
10	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 100A, Icc MÍN. 50KA/220V E 20KA/440VCA	SABESP	EL07722	UN.	R\$ 834,39	8	R\$ 6.675,12
11	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 125-160A, Icc MÍN. 50KA/220V E 20KA/440VCA	SABESP	EL07723	UN.	R\$ 1.216,59	8	R\$ 9.732,72
12	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 200-250A, Icc MÍN. 50KA/220V E 25KA/440VCA	SABESP	EL07724	UN.	R\$ 2.491,61	4	R\$ 9.966,44
13	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 300-400A, Icc MÍN. 50KA/220V E 35KA/440VCA	SABESP	EL07725	UN.	R\$ 4.074,39	4	R\$ 16.297,56
14	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 500-630A, Icc MÍN. 50KA/220V E 35KA/440VCA	SABESP	EL07726	UN.	R\$ 5.530,62	4	R\$ 22.122,48
15	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 700-800A, Icc MÍN. 50KA/220V E 35KA/440VCA	SABESP	EL07727	UN.	R\$ 6.232,92	4	R\$ 24.931,68
SUBTOTAL DO LOTE							R\$ 106.410,76

LOTE 5 – TERMINAIS DE COMPRESSÃO E LUVAS

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REF.	CÓD.REF.	UNID.	VL.UNIT.	QTDE.	VL.TOTAL
1	TERMINAL (CONECTOR) COMPRESSÃO EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO PARA CABOS DE COBRE DE 1,5MM2 BARRIL CURTO, 1 FURO 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	SABESP	EL02291	UN.	R\$ 1,26	200	R\$ 252,00
2	TERMINAL (CONECTOR) COMPRESSÃO EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO PARA CABOS DE COBRE DE 2,5MM2 BARRIL CURTO, 1 FURO	SABESP	EL02297	UN.	R\$ 1,42	200	R\$ 284,00
3	TERMINAL (CONECTOR) COMPRESSÃO EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO PARA CABOS DE COBRE DE 4MM2 BARRIL CURTO, 1 FURO	SABESP	EL02302	UN.	R\$ 1,60	200	R\$ 320,00
4	TERMINAL (CONECTOR) COMPRESSÃO EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO PARA CABOS DE COBRE DE 6MM2 BARRIL CURTO, 1 FURO	SABESP	EL02305	UN.	R\$ 1,71	200	R\$ 342,00
5	TERMINAL (CONECTOR) COMPRESSÃO EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO PARA CABOS DE COBRE DE 10MM2 BARRIL CURTO, 1 FURO	SABESP	EL02292	UN.	R\$ 1,75	200	R\$ 350,00
6	TERMINAL (CONECTOR) COMPRESSÃO EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO PARA CABOS DE COBRE DE 16MM2 BARRIL CURTO, 1 FURO	SABESP	EL02295	UN.	R\$ 1,96	200	R\$ 392,00
7	TERMINAL (CONECTOR) COMPRESSÃO EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO PARA CABOS DE COBRE DE 25MM2 BARRIL CURTO, 1 FURO	SABESP	EL02299	UN.	R\$ 2,36	200	R\$ 472,00
8	TERMINAL (CONECTOR) COMPRESSÃO EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO PARA CABOS DE COBRE DE 35MM2 BARRIL CURTO, 1 FURO	SABESP	EL02301	UN.	R\$ 2,94	200	R\$ 588,00
9	TERMINAL (CONECTOR) COMPRESSÃO EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO PARA CABOS DE COBRE DE 50MM2 BARRIL CURTO, 1 FURO	SABESP	EL02304	UN.	R\$ 5,12	100	R\$ 512,00
10	TERMINAL (CONECTOR) COMPRESSÃO EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO PARA CABOS DE COBRE DE 70MM2 BARRIL CURTO, 1 FURO	SABESP	EL02306	UN.	R\$ 7,12	100	R\$ 712,00
11	TERMINAL (CONECTOR) COMPRESSÃO EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO PARA CABOS DE COBRE DE 95MM2 BARRIL CURTO, 1 FURO	SABESP	EL02307	UN.	R\$ 8,81	100	R\$ 881,00
12	TERMINAL (CONECTOR) COMPRESSÃO EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO PARA CABOS DE COBRE DE 120MM2 BARRIL CURTO, 1 FURO	SABESP	EL02293	UN.	R\$ 13,30	100	R\$ 1.330,00
13	TERMINAL (CONECTOR) COMPRESSÃO EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO PARA CABOS DE COBRE DE 150MM2 BARRIL CURTO, 1 FURO	SABESP	EL02294	UN.	R\$ 18,70	100	R\$ 1.870,00
14	TERMINAL (CONECTOR) COMPRESSÃO EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO PARA CABOS DE COBRE DE 185MM2 BARRIL CURTO, 1 FURO	SABESP	EL02296	UN.	R\$ 23,99	100	R\$ 2.399,00
15	TERMINAL (CONECTOR) COMPRESSÃO EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO PARA	SABESP	EL02298	UN.	R\$ 37,08	100	R\$ 3.708,00

	CABOS DE COBRE DE 240MM2 BARRIL CURTO, 1 FURO						
16	TERMINAL (CONECTOR) PRESSÃO (CABO-BARRA) EM LIGA DE COBRE FUNDIDO PARA CABOS DE COBRE DE 6 ATÉ 10MM2, 1 CABO/1 FURO	SABESP	EL06013	UN.	R\$ 5,09	50	R\$ 254,50
17	TERMINAL (CONECTOR) PRESSÃO (CABO-BARRA) EM LIGA DE COBRE FUNDIDO PARA CABOS DE COBRE DE 16 ATÉ 25MM2, 1 CABO/1 FURO	SABESP	EL06008	UN.	R\$ 6,50	50	R\$ 325,00
18	TERMINAL (CONECTOR) PRESSÃO (CABO-BARRA) EM LIGA DE COBRE FUNDIDO PARA CABOS DE COBRE DE 35MM2, 1 CABO/1 FURO	SABESP	EL06011	UN.	R\$ 6,85	50	R\$ 342,50
19	TERMINAL (CONECTOR) PRESSÃO (CABO-BARRA) EM LIGA DE COBRE FUNDIDO PARA CABOS DE COBRE DE 50 ATÉ 70MM2, 1 CABO/1 FURO	SABESP	EL06012	UN.	R\$ 10,38	50	R\$ 519,00
20	TERMINAL (CONECTOR) PRESSÃO (CABO-BARRA) EM LIGA DE COBRE FUNDIDO PARA CABOS DE COBRE DE 95MM2, 1 CABO/1 FURO	SABESP	EL06014	UN.	R\$ 18,27	50	R\$ 913,50
21	TERMINAL (CONECTOR) PRESSÃO (CABO-BARRA) EM LIGA DE COBRE FUNDIDO PARA CABOS DE COBRE DE 120 ATÉ 185MM2, 1 CABO/1 FURO	SABESP	EL06007	UN.	R\$ 32,33	50	R\$ 1.616,50
22	TERMINAL (CONECTOR) PRESSÃO (CABO-BARRA) EM LIGA DE COBRE FUNDIDO PARA CABOS DE COBRE DE 240MM2, 1 CABO/1 FURO	SABESP	EL06009	UN.	R\$ 41,36	50	R\$ 2.068,00
23	TERMINAL LUVA DE EMENDA COMPRESSÃO PARA CABOS DE COBRE DE 16MM ²	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 3,07	100	R\$ 307,00
24	TERMINAL LUVA DE EMENDA COMPRESSÃO PARA CABOS DE COBRE DE 25MM ²	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 7,32	100	R\$ 732,00
25	TERMINAL LUVA DE EMENDA COMPRESSÃO PARA CABOS DE COBRE DE 35MM ²	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 3,79	100	R\$ 379,00
26	TERMINAL LUVA DE EMENDA COMPRESSÃO PARA CABOS DE COBRE DE 50MM ²	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 6,27	100	R\$ 627,00
27	TERMINAL LUVA DE EMENDA COMPRESSÃO PARA CABOS DE COBRE DE 70MM ²	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 10,73	100	R\$ 1.073,00
28	TERMINAL LUVA DE EMENDA COMPRESSÃO PARA CABOS DE COBRE DE 95MM ²	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 11,81	100	R\$ 1.181,00
29	TERMINAL LUVA DE EMENDA COMPRESSÃO PARA CABOS DE COBRE DE 120MM ²	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 16,02	100	R\$ 1.602,00
30	TERMINAL LUVA DE EMENDA COMPRESSÃO PARA CABOS DE COBRE DE 150MM ²	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 19,16	100	R\$ 1.916,00
31	TERMINAL LUVA DE EMENDA COMPRESSÃO PARA CABOS DE COBRE DE 185MM ²	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 21,09	100	R\$ 2.109,00
32	TERMINAL LUVA DE EMENDA COMPRESSÃO PARA CABOS DE COBRE DE 240MM ²	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 32,77	100	R\$ 3.277,00
SUBTOTAL DO LOTE							R\$ 33.654,00

LOTE 6 – CONDULETES							
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REF.	CÓD.REF.	UNID.	VL.UNIT.	QTDE.	VL.TOTAL
1	CONDULETE FIXO MODELO (C) EM ALUMÍNIO D=1/2" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00833	UN.	R\$ 12,54	50	R\$ 627,00
2	CONDULETE FIXO MODELO (LB) EM ALUMÍNIO D=1/2" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00833	UN.	R\$ 12,54	50	R\$ 627,00

3	CONDULETE FIXO MODELO (LL) EM ALUMÍNIO D=1/2" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00833	UN.	R\$ 12,54	50	R\$ 627,00
4	CONDULETE FIXO MODELO (LR) EM ALUMÍNIO D=1/2" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00833	UN.	R\$ 12,54	50	R\$ 627,00
5	CONDULETE FIXO MODELO (C) EM ALUMÍNIO D=3/4" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00838	UN.	R\$ 15,93	50	R\$ 796,50
6	CONDULETE FIXO MODELO (LB) EM ALUMÍNIO D=3/4" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00838	UN.	R\$ 15,93	50	R\$ 796,50
7	CONDULETE FIXO MODELO (LL) EM ALUMÍNIO D=3/4" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00838	UN.	R\$ 15,93	50	R\$ 796,50
8	CONDULETE FIXO MODELO (LR) EM ALUMÍNIO D=3/4" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00838	UN.	R\$ 15,93	50	R\$ 796,50
9	CONDULETE FIXO MODELO (E) EM ALUMÍNIO D=3/4" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00845	UN.	R\$ 12,53	50	R\$ 626,50
10	CONDULETE FIXO MODELO (T) EM ALUMÍNIO D=3/4" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00852	UN.	R\$ 16,18	50	R\$ 809,00
11	CONDULETE FIXO MODELO (TB) EM ALUMÍNIO D=3/4" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00852	UN.	R\$ 16,18	50	R\$ 809,00
12	CONDULETE FIXO MODELO (X) EM ALUMÍNIO D=3/4" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00859	UN.	R\$ 17,65	50	R\$ 882,50
13	CONDULETE FIXO MODELO (C) EM ALUMÍNIO D=1" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00830	UN.	R\$ 21,00	50	R\$ 1.050,00
14	CONDULETE FIXO MODELO (LB) EM ALUMÍNIO D=1" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00830	UN.	R\$ 21,00	50	R\$ 1.050,00
15	CONDULETE FIXO MODELO (LL) EM ALUMÍNIO D=1" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00830	UN.	R\$ 21,00	50	R\$ 1.050,00
16	CONDULETE FIXO MODELO (LR) EM ALUMÍNIO D=1" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00830	UN.	R\$ 21,00	50	R\$ 1.050,00
17	CONDULETE FIXO MODELO (E) EM ALUMÍNIO D=1" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00840	UN.	R\$ 19,48	50	R\$ 974,00
18	CONDULETE FIXO MODELO (T) EM ALUMÍNIO D=1" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00847	UN.	R\$ 23,53	50	R\$ 1.176,50
19	CONDULETE FIXO MODELO (TB) EM ALUMÍNIO D=1" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00847	UN.	R\$ 23,53	50	R\$ 1.176,50
20	CONDULETE FIXO MODELO (X) EM ALUMÍNIO D=1" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00854	UN.	R\$ 32,27	50	R\$ 1.613,50
21	CONDULETE FIXO MODELO (C) EM ALUMÍNIO D=1.1/2" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00831	UN.	R\$ 45,32	20	R\$ 906,40
22	CONDULETE FIXO MODELO (LB) EM ALUMÍNIO D=1.1/2" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM	SABESP	EL00831	UN.	R\$ 45,32	20	R\$ 906,40

	PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO						
23	CONDULETE FIXO MODELO (LL) EM ALUMÍNIO D=1.1/2" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00831	UN.	R\$ 45,32	20	R\$ 906,40
24	CONDULETE FIXO MODELO (LR) EM ALUMÍNIO D=1.1/2" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00831	UN.	R\$ 45,32	20	R\$ 906,40
25	CONDULETE FIXO MODELO (E) EM ALUMÍNIO D=1.1/2" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00841	UN.	R\$ 46,23	20	R\$ 924,60
26	CONDULETE FIXO MODELO (T) EM ALUMÍNIO D=1.1/2" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00848	UN.	R\$ 57,46	20	R\$ 1.149,20
27	CONDULETE FIXO MODELO (TB) EM ALUMÍNIO D=1.1/2" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00848	UN.	R\$ 57,46	20	R\$ 1.149,20
28	CONDULETE FIXO MODELO (X) EM ALUMÍNIO D=1.1/2" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00855	UN.	R\$ 37,88	20	R\$ 757,60
29	CONDULETE FIXO MODELO (C) EM ALUMÍNIO D=2" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00834	UN.	R\$ 60,38	20	R\$ 1.207,60
30	CONDULETE FIXO MODELO (LB) EM ALUMÍNIO D=2" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00835	UN.	R\$ 60,38	20	R\$ 1.207,60
31	CONDULETE FIXO MODELO (LL) EM ALUMÍNIO D=2" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00836	UN.	R\$ 60,38	20	R\$ 1.207,60
32	CONDULETE FIXO MODELO (LR) EM ALUMÍNIO D=2" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00837	UN.	R\$ 60,38	20	R\$ 1.207,60
33	CONDULETE FIXO MODELO (E) EM ALUMÍNIO D=2" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00842	UN.	R\$ 53,98	20	R\$ 1.079,60
34	CONDULETE FIXO MODELO (T) EM ALUMÍNIO D=2" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00849	UN.	R\$ 79,16	20	R\$ 1.583,20
35	CONDULETE FIXO MODELO (TB) EM ALUMÍNIO D=2" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00849	UN.	R\$ 79,16	20	R\$ 1.583,20
36	CONDULETE FIXO MODELO (X) EM ALUMÍNIO D=2" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00856	UN.	R\$ 74,10	20	R\$ 1.482,00
37	CONDULETE FIXO MODELO (C) EM ALUMÍNIO D=3" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00836	UN.	R\$ 241,47	20	R\$ 4.829,40
38	CONDULETE FIXO MODELO (LB) EM ALUMÍNIO D=3" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00836	UN.	R\$ 241,47	20	R\$ 4.829,40
39	CONDULETE FIXO MODELO (LL) EM ALUMÍNIO D=3" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00836	UN.	R\$ 241,47	20	R\$ 4.829,40
40	CONDULETE FIXO MODELO (LR) EM ALUMÍNIO D=3" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00836	UN.	R\$ 241,47	20	R\$ 4.829,40
41	CONDULETE FIXO MODELO (E) EM ALUMÍNIO D=3" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00844	UN.	R\$ 157,89	20	R\$ 3.157,80
42	CONDULETE FIXO MODELO (T) EM ALUMÍNIO D=3"	SABESP	EL00851	UN.	R\$ 210,04	20	R\$ 4.200,80

	TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO						
43	CONDULETE FIXO MODELO (TB) EM ALUMÍNIO D=3" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00851	UN.	R\$ 210,04	20	R\$ 4.200,80
44	CONDULETE FIXO MODELO (X) EM ALUMÍNIO D=3" TGVP, ROSCA BSP, COM TAMPA, SEM PINTURA PARA ELETRODUTO PESADO	SABESP	EL00858	UN.	R\$ 178,07	20	R\$ 3.561,40
SUBTOTAL DO LOTE							R\$ 70.564,50

LOTE 7 – ELETRODUTOS METÁLICOS E CURVAS							
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REF.	CÓD.REF.	UNID.	VL.UNIT.	QTDE.	VL.TOTAL
1	ELETRODUTO RÍGIDO PESADO DE AÇO GALV A FOGO D=3/4" COM LUVA NBR 5624 (BARRA DE 3M)	SABESP	EL00744	UN.	R\$ 46,96	50	R\$ 2.348,00
2	ELETRODUTO RÍGIDO PESADO DE AÇO GALV A FOGO D=1" COM LUVA NBR 5624 (BARRA DE 3M)	SABESP	EL00745	UN.	R\$ 59,27	50	R\$ 2.963,50
3	ELETRODUTO RÍGIDO PESADO DE AÇO GALV A FOGO D=1.1/2" COM LUVA NBR 5624 (BARRA DE 3M)	SABESP	EL00746	UN.	R\$ 104,76	50	R\$ 5.238,00
4	ELETRODUTO RÍGIDO PESADO DE AÇO GALV A FOGO D=2" COM LUVA NBR 5624 (BARRA DE 3M)	SABESP	EL00748	UN.	R\$ 131,80	50	R\$ 6.590,00
5	ELETRODUTO RÍGIDO PESADO DE AÇO GALV A FOGO D=2.1/2" COM LUVA NBR 5624 (BARRA DE 3M)	SABESP	EL00749	UN.	R\$ 191,00	50	R\$ 9.550,00
6	ELETRODUTO RÍGIDO PESADO DE AÇO GALV A FOGO D=3" COM LUVA NBR 5624 (BARRA DE 3M)	SABESP	EL00750	UN.	R\$ 226,04	50	R\$ 11.302,00
7	ELETRODUTO FLEXÍVEL METÁLICO D=1/2" COM CAPA PVC	SABESP	EL00775	M	R\$ 6,65	100	R\$ 665,00
8	ELETRODUTO FLEXÍVEL METÁLICO D=3/4" COM CAPA PVC	SABESP	EL00779	M	R\$ 8,81	100	R\$ 881,00
9	ELETRODUTO FLEXÍVEL METÁLICO D=1" COM CAPA PVC	SABESP	EL00773	M	R\$ 12,76	100	R\$ 1.276,00
10	ELETRODUTO FLEXÍVEL METÁLICO D=1.1/2" COM CAPA PVC	SABESP	EL00774	M	R\$ 22,20	100	R\$ 2.220,00
11	ELETRODUTO FLEXÍVEL METÁLICO D=2" COM CAPA PVC	SABESP	EL00776	M	R\$ 30,03	100	R\$ 3.003,00
12	ELETRODUTO FLEXÍVEL METÁLICO D=3" COM CAPA PVC	SABESP	EL00778	M	R\$ 66,92	100	R\$ 6.692,00
13	CURVA 90° PARA ELETRODUTO PESADO DE AÇO GALV A FOGO D=3/4" NBR 5624	SABESP	EL00735	UN.	R\$ 4,76	50	R\$ 238,00
14	CURVA 90° PARA ELETRODUTO PESADO DE AÇO GALV A FOGO D=1" NBR 5624	SABESP	EL00725	UN.	R\$ 7,37	50	R\$ 368,50
15	CURVA 90° PARA ELETRODUTO PESADO DE AÇO GALV A FOGO D=1.1/2" NBR 5624	SABESP	EL00727	UN.	R\$ 20,96	50	R\$ 1.048,00
16	CURVA 90° PARA ELETRODUTO PESADO DE AÇO GALV A FOGO D=2" NBR 5624	SABESP	EL00729	UN.	R\$ 25,27	50	R\$ 1.263,50
17	CURVA 90° PARA ELETRODUTO PESADO DE AÇO GALV A FOGO D=3" NBR 5624	SABESP	EL00731	UN.	R\$ 119,09	50	R\$ 5.954,50
SUBTOTAL DO LOTE							R\$ 61.601,00

LOTE 8 – ELETRODUTOS NÃO METÁLICOS E CURVAS							
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REF.	CÓD.REF.	UNID.	VL.UNIT.	QTDE.	VL.TOTAL
1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL DE PVC D=1/2" COM LUVA - ANTICHAMA NBR 15465 (BARRA DE 3M)	SABESP	EL00784	UN.	R\$ 10,64	50	R\$ 532,00

2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL DE PVC D=3/4" COM LUVA - ANTICHAMA NBR 15465 (BARRA DE 3M)	SABESP	EL00788	UN.	R\$ 13,89	50	R\$ 694,50
3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL DE PVC D=1" COM LUVA - ANTICHAMA NBR 15465 (BARRA DE 3M)	SABESP	EL00781	UN.	R\$ 20,83	50	R\$ 1.041,50
4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL DE PVC D=1.1/2" COM LUVA - ANTICHAMA NBR 15465 (BARRA DE 3M)	SABESP	EL00782	UN.	R\$ 24,72	50	R\$ 1.236,00
5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL DE PVC D=2" COM LUVA - ANTICHAMA NBR 15465 (BARRA DE 3M)	SABESP	EL00785	UN.	R\$ 48,22	50	R\$ 2.411,00
6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL DE PVC D=2.1/2" COM LUVA - ANTICHAMA NBR 15465 (BARRA DE 3M)	SABESP	EL00786	UN.	R\$ 56,98	50	R\$ 2.849,00
7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL DE PVC D=3" COM LUVA - ANTICHAMA NBR 15465 (BARRA DE 3M)	SABESP	EL00787	UN.	R\$ 97,28	50	R\$ 4.864,00
8	ELETRODUTO CORRUGADO DE PEAD D=2" (50MM) ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO NBR 15715 PARA INSTALAÇÃO SUBTERRÂNEA	SABESP	EL00757	M	R\$ 4,33	500	R\$ 2.165,00
9	ELETRODUTO CORRUGADO DE PEAD D=3" (75MM) ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO NBR 15715 PARA INSTALAÇÃO SUBTERRÂNEA	SABESP	EL00758	M	R\$ 10,13	500	R\$ 5.065,00
10	CURVA 90° PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC D=3/4" NBR 15465	SABESP	EL00736	UN.	R\$ 2,09	50	R\$ 104,50
11	CURVA 90° PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC D=1" NBR 15465	SABESP	EL00726	UN.	R\$ 2,35	50	R\$ 117,50
12	CURVA 90° PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC D=1.1/2" NBR 15465	SABESP	EL00728	UN.	R\$ 4,60	50	R\$ 230,00
13	CURVA 90° PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC D=2" NBR 15465	SABESP	EL00730	UN.	R\$ 9,20	50	R\$ 460,00
14	CURVA 90° PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC D=3" NBR 15465	SABESP	EL00734	UN.	R\$ 26,18	50	R\$ 1.309,00
SUBTOTAL DO LOTE							R\$ 23.079,00

LOTE 9 – CONECTORES PARA ELETRODUTOS							
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REF.	CÓD.REF.	UNID.	VL.UNIT.	QTDE.	VL.TOTAL
1	BUCHA DE ALUMÍNIO D=3/4" PARA ELETRODUTO	SABESP	EL02102	UN.	R\$ 1,19	50	R\$ 59,50
2	BUCHA DE ALUMÍNIO D=1" PARA ELETRODUTO	SABESP	EL02097	UN.	R\$ 1,44	50	R\$ 72,00
3	BUCHA DE ALUMÍNIO D=1.1/2" PARA ELETRODUTO	SABESP	EL02098	UN.	R\$ 2,75	50	R\$ 137,50
4	BUCHA DE ALUMÍNIO D=2" PARA ELETRODUTO	SABESP	EL02099	UN.	R\$ 5,37	50	R\$ 268,50
5	BUCHA DE ALUMÍNIO D=3" PARA ELETRODUTO	SABESP	EL02101	UN.	R\$ 8,34	50	R\$ 417,00
6	BUCHA DE REDUÇÃO COM ROSCA DE ALUMÍNIO D=3/4" X 1/2" PARA ELETRODUTO	SABESP	EL02116	UN.	R\$ 7,05	50	R\$ 352,50
7	BUCHA DE REDUÇÃO COM ROSCA DE ALUMÍNIO D=1" X 1/2" PARA ELETRODUTO	SABESP	EL02111	UN.	R\$ 9,76	50	R\$ 485,00
8	BUCHA DE REDUÇÃO COM ROSCA DE ALUMÍNIO D=1.1/2" X 1" PARA ELETRODUTO	SABESP	EL05980	UN.	R\$ 22,17	50	R\$ 1.108,50
9	BUCHA DE REDUÇÃO COM ROSCA DE ALUMÍNIO D=2" X 1.1/2" PARA ELETRODUTO	SABESP	EL05981	UN.	R\$ 38,17	50	R\$ 1.908,50
10	BUCHA DE REDUÇÃO COM ROSCA DE ALUMÍNIO D=2.1/2" X 2" PARA ELETRODUTO	SABESP	EL05982	UN.	R\$ 64,43	50	R\$ 3.221,50
11	BUCHA DE REDUÇÃO COM ROSCA DE ALUMÍNIO D=3" X 2.1/2" PARA ELETRODUTO	SABESP	EL05983	UN.	R\$ 66,60	50	R\$ 3.330,00
12	CONECTOR MACHO FIXO DE LATÃO D=1/2" PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL METÁLICO	SABESP	EL02120	UN.	R\$ 9,45	30	R\$ 283,50
13	CONECTOR MACHO FIXO DE LATÃO D=3/4" PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL METÁLICO	SABESP	EL02124	UN.	R\$ 13,79	30	R\$ 413,70

14	CONECTOR MACHO FIXO DE LATÃO D=1" PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL METÁLICO	SABESP	EL02118	UN.	R\$ 17,08	30	R\$ 512,40
15	CONECTOR MACHO FIXO DE LATÃO D=1.1/2" PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL METÁLICO	SABESP	EL02119	UN.	R\$ 51,84	30	R\$ 1.555,20
16	CONECTOR MACHO FIXO DE LATÃO D=2" PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL METÁLICO	SABESP	EL02121	UN.	R\$ 74,80	15	R\$ 1.122,00
17	CONECTOR MACHO FIXO DE LATÃO D=2.1/2" PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL METÁLICO	SABESP	EL02122	UN.	R\$ 133,51	15	R\$ 2.002,65
18	CONECTOR MACHO FIXO DE LATÃO D=3" PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL METÁLICO	SABESP	EL02123	UN.	R\$ 188,60	15	R\$ 2.829,00
19	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC D=3/4" NBR 15465	SABESP	EL00801	UN.	R\$ 1,21	100	R\$ 121,00
20	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC D=1" NBR 15465	SABESP	EL00791	UN.	R\$ 1,82	100	R\$ 182,00
21	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC D=1.1/2" NBR 15465	SABESP	EL00793	UN.	R\$ 3,75	100	R\$ 375,00
22	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC D=2" NBR 15465	SABESP	EL00795	UN.	R\$ 4,82	50	R\$ 241,00
23	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC D=2.1/2" NBR 15465	SABESP	EL00797	UN.	R\$ 8,50	50	R\$ 425,00
24	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC D=3" NBR 15465	SABESP	EL00799	UN.	R\$ 14,25	50	R\$ 712,50
25	LUVA PARA ELETRODUTO PESADO DE AÇO GALV A FOGO D=3/4" NBR 5624	SABESP	EL00800	UN.	R\$ 1,44	50	R\$ 72,00
26	LUVA PARA ELETRODUTO PESADO DE AÇO GALV A FOGO D=1" NBR 5624	SABESP	EL00790	UN.	R\$ 1,86	50	R\$ 93,00
27	LUVA PARA ELETRODUTO PESADO DE AÇO GALV A FOGO D=1.1/2" NBR 5624	SABESP	EL00792	UN.	R\$ 5,48	50	R\$ 274,00
28	LUVA PARA ELETRODUTO PESADO DE AÇO GALV A FOGO D=2" NBR 5624	SABESP	EL00794	UN.	R\$ 6,70	50	R\$ 335,00
29	LUVA PARA ELETRODUTO PESADO DE AÇO GALV A FOGO D=2.1/2" NBR 5624	SABESP	EL00796	UN.	R\$ 8,96	50	R\$ 448,00
30	LUVA PARA ELETRODUTO PESADO DE AÇO GALV A FOGO D=3" NBR 5624	SABESP	EL00798	UN.	R\$ 14,56	50	R\$ 728,00
SUBTOTAL DO LOTE							R\$ 24.085,45

LOTE 10 – PERFILADO E ACESSÓRIOS							
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REF.	CÓD.REF.	UNID.	VL.UNIT.	QTDE.	VL.TOTAL
1	PERFILADO PERFURADO DE AÇO GALV A FOGO 38 X 38 X 3.000MM (LARG X ALT X COMP) CHAPA *12	SABESP	EL02626	UN.	R\$ 115,95	50	R\$ 5.797,50
2	BASE (SAPATA) EXTERNA DE AÇO GALV A FOGO 4 FUROS PARA PERFILADO SIMPLES (38X38MM)	SABESP	EL02612	UN.	R\$ 10,26	50	R\$ 513,00
3	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA PERFILADO (38X38MM) DE AÇO GALV A FOGO TIPO I	SABESP	EL02615	UN.	R\$ 35,19	50	R\$ 1.759,50
4	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA PERFILADO (38X38MM) DE AÇO GALV A FOGO TIPO L	SABESP	EL02614	UN.	R\$ 37,49	50	R\$ 1.874,50
5	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA PERFILADO (38X38MM) DE AÇO GALV A FOGO TIPO T	SABESP	EL02616	UN.	R\$ 38,96	50	R\$ 1.948,00
6	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA PERFILADO (38X38MM) DE AÇO GALV A FOGO TIPO X	SABESP	EL02617	UN.	R\$ 41,94	50	R\$ 2.097,00
7	CAIXA PARA PERFILADO (38X38MM) EM AÇO GALV A FOGO C/ TOMADA 2P+T 10A	SABESP	EL07576	UN.	R\$ 10,72	50	R\$ 536,00
8	CANTONEIRA ZZ PARA PERFILADO (38X38MM) DE AÇO GALV A FOGO (JUNÇÃO ANGULAR DUPLA ALTA)	SABESP	EL02624	UN.	R\$ 2,82	50	R\$ 141,00

9	DISTANCIADOR U DUPLO DE AÇO GALV A FOGO PARA PERFILADO (38X38MM)	SABESP	EL02618	UN.	R\$ 3,90	50	R\$ 195,00
10	EMENDA (JUNÇÃO) EXTERNA PARA PERFILADO (38X38MM) DE AÇO GALV A FOGO TIPO I	SABESP	EL02619	UN.	R\$ 7,30	50	R\$ 365,00
11	EMENDA (JUNÇÃO) INTERNA PARA PERFILADO (38X38MM) DE AÇO GALV A FOGO TIPO I	SABESP	EL02620	UN.	R\$ 3,19	50	R\$ 159,50
12	EMENDA (JUNÇÃO) INTERNA PARA PERFILADO (38X38MM) DE AÇO GALV A FOGO TIPO L	SABESP	EL02621	UN.	R\$ 4,79	50	R\$ 239,50
13	EMENDA (JUNÇÃO) INTERNA PARA PERFILADO (38X38MM) DE AÇO GALV A FOGO TIPO T	SABESP	EL02622	UN.	R\$ 5,97	50	R\$ 298,50
14	EMENDA (JUNÇÃO) INTERNA PARA PERFILADO (38X38MM) DE AÇO GALV A FOGO TIPO X	SABESP	EL02623	UN.	R\$ 7,88	50	R\$ 394,00
15	SUPORTE (GANCHO) CURTO PARA FIXAR LUMINÁRIA EM PERFILADO (38X38MM) DE AÇO GALV A FOGO	SABESP	EL02627	UN.	R\$ 3,10	50	R\$ 155,00
16	SUPORTE (GANCHO) CURTO PARA PERFILADO (38X38MM) DE AÇO GALV A FOGO	SABESP	EL02628	UN.	R\$ 3,33	50	R\$ 166,50
SUBTOTAL DO LOTE							R\$ 16.639,50

LOTE 11 – CONTADORES							
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REF.	CÓD.REF.	UNID.	VL.UNIT.	QTDE.	VL.TOTAL
1	CONTATOR AUXILIAR 220Vca 4 CONTATOS (NA/NF)	SABESP	EL02649	UN.	R\$ 115,52	15	R\$ 1.732,80
2	CONTATOR AUXILIAR 220Vca 8 CONTATOS (NA/NF)	SABESP	EL02650	UN.	R\$ 159,99	15	R\$ 2.399,85
3	CONTATOR TRIPOLAR 9A, 220Vca 1 CONTATO AUXILIAR (NA/NF) AC-3	SABESP	EL02677	UN.	R\$ 113,77	15	R\$ 1.706,55
4	CONTATOR TRIPOLAR 9A, 220Vca 2 CONTATOS AUXILIARES (NA/NF) AC-3	SABESP	EL02678	UN.	R\$ 138,23	15	R\$ 2.073,45
5	CONTATOR TRIPOLAR 16-18A, 220Vca 1 CONTATO AUXILIAR (NA/NF) AC-3	SABESP	EL02656	UN.	R\$ 174,85	15	R\$ 2.622,75
6	CONTATOR TRIPOLAR 16-18A, 220Vca 2 CONTATOS AUXILIARES (NA/NF) AC-3	SABESP	EL02657	UN.	R\$ 176,83	15	R\$ 2.652,45
7	CONTATOR TRIPOLAR 22-25A, 220Vca 1 CONTATO AUXILIAR (NA/NF) AC-3	SABESP	EL02661	UN.	R\$ 170,26	15	R\$ 2.553,90
8	CONTATOR TRIPOLAR 22-25A, 220Vca 2 CONTATOS AUXILIARES (NA/NF) AC-3	SABESP	EL02662	UN.	R\$ 185,82	15	R\$ 2.787,30
9	CONTATOR TRIPOLAR 32A, 220Vca 2 CONTATOS AUXILIARES (NA/NF) AC-3	SABESP	EL02666	UN.	R\$ 287,88	15	R\$ 4.318,20
10	CONTATOR TRIPOLAR 38-40A, 220Vca 2 CONTATOS AUXILIARES (NA/NF) AC-3	SABESP	EL02668	UN.	R\$ 467,90	15	R\$ 7.018,50
11	CONTATOR TRIPOLAR 45-50A, 220Vca 4 CONTATOS AUXILIARES (NA/NF) AC-3	SABESP	EL02671	UN.	R\$ 588,98	8	R\$ 4.711,84
SUBTOTAL DO LOTE							R\$ 34.577,59

LOTE 12 – RELÉS							
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REF.	CÓD.REF.	UNID.	VL.UNIT.	QTDE.	VL.TOTAL
1	RELÉ TEMPORIZADO 0-60 MIN - 2 CONTATOS (NA/NF), 220Vca	SABESP	EL02700	UN.	R\$ 113,10	25	R\$ 2.827,50
2	RELÉ DE TENSÃO 1 CONTATO (NA/NF), 440VCA TRIFÁSICO (FALTA E SEQUÊNCIA DE FASE)	SABESP	EL06049	UN.	R\$ 224,46	25	R\$ 5.611,50
3	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000W, DE CONECTOR, SEM BASE	SINAP	2510	UN.	R\$ 35,27	20	R\$ 705,40
4	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	SINAP	39380	UN.	R\$ 28,18	20	R\$ 563,60
5	RELE TERMICO BIMETAL PARA USO EM	SINAP	12359	UN.	R\$ 142,65	20	R\$ 2.853,00

	MOTORES TRIFASICOS, TENSÃO 380V, POTENCIA ATE 15CV, CORRENTE NOMINAL MAXIMA 22A						
6	RELÉ TERMICO DE SOBRECARGA 25/36A	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 171,52	20	R\$ 3.430,40
SUBTOTAL DO LOTE							R\$ 15.991,40

LOTE 13 – ILUMINAÇÃO							
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REF.	CÓD.REF.	UNID.	VL.UNIT.	QTDE.	VL.TOTAL
1	LÂMPADA LED TUBULAR 9W, MODELO T8, BIVOLT, 900 LUMENS SOQUETE G13	SABESP	EL05976	UN.	R\$ 11,58	60	R\$ 694,80
2	LÂMPADA LED TUBULAR 18W, MODELO T8, BIVOLT, 1850 LUMENS SOQUETE G13	SABESP	EL05975	UN.	R\$ 12,69	60	R\$ 761,40
3	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA 500W	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 435,82	30	R\$ 13.074,60
4	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA 1000W	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 915,35	30	R\$ 27.460,50
5	LÂMPADA LED BULBO 30W	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 12,54	100	R\$ 1.254,00
6	Suporte Núcleo Adaptador 1 Pétala Luminária para Poste Galvanizado a Fogo	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 167,91	20	R\$ 3.358,20
7	Suporte Núcleo Adaptador 2 Pétalas Luminárias para Poste Galvanizado a Fogo	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 187,06	20	R\$ 3.741,20
8	Suporte Núcleo Adaptador 3 Pétalas Luminárias para Poste Galvanizado a fogo	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 223,02	20	R\$ 4.460,40
9	Suporte Núcleo Adaptador 4 Pétalas Luminárias para Poste Galvanizado	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 276,44	21	R\$ 5.805,24
10	Luminária Poste Iluminação Pública 300W bi-volt	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 253,92	100	R\$ 25.392,00
11	Plafon Led 60x60 48W	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 131,78	40	R\$ 5.271,20
12	Driver Plafom Led 48W	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 38,29	40	R\$ 1.531,60
SUBTOTAL DO LOTE							R\$ 92.805,14

LOTE 14 – TOMADAS, INTERRUPTORES E ACESSÓRIOS							
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REF.	CÓD.REF.	UNID.	VL.UNIT.	QTDE.	VL.TOTAL
1	TOMADA INDUSTRIAL 2P+T, 16A - 440V DE SOBREPOR, IP-44 NBR IEC 60309	SABESP	EL02351	UN.	R\$ 61,03	20	R\$ 1.220,60
2	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T, 32A - 440V DE SOBREPOR, IP-44 NBR IEC 60309	SABESP	EL02353	UN.	R\$ 75,56	20	R\$ 1.511,20
3	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T, 63A - 440V DE SOBREPOR, IP-67 NBR IEC 60309	SABESP	EL02355	UN.	R\$ 262,59	20	R\$ 5.251,80
4	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T, 125A - 440V DE SOBREPOR, IP-67 NBR IEC 60309	SABESP	EL06016	UN.	R\$ 1.059,45	4	R\$ 4.237,80
5	TOMADA UNIVERSAL 2P+T, 10A - 250V	SABESP	EL02349	UN.	R\$ 5,36	60	R\$ 321,60
6	TOMADA UNIVERSAL 2P+T, 20A - 250V	SABESP	EL02350	UN.	R\$ 6,44	60	R\$ 386,40
7	PLUG INDUSTRIAL 2P+T, 16A - 440V IP-44 NBR IEC 60309	SABESP	EL02344	UN.	R\$ 39,16	20	R\$ 783,20
8	PLUG INDUSTRIAL 3P+T, 32A - 440V IP-44 NBR IEC 60309	SABESP	EL02346	UN.	R\$ 54,47	20	R\$ 1.089,40
9	PLUG INDUSTRIAL 3P+T, 63A - 440V IP-67 NBR IEC 60309	SABESP	EL02348	UN.	R\$ 209,96	20	R\$ 4.199,20
10	PLUG INDUSTRIAL 3P+T, 125A - 440V IP-67 NBR IEC 60309	SABESP	EL06015	UN.	R\$ 548,61	4	R\$ 2.194,44

11	PLUG MACHO 2P+T, 10A - 250V	SABESP	EL02342	UN.	R\$ 5,53	60	R\$ 331,80
12	PLUG MACHO 2P+T, 20A - 250V	SABESP	EL02343	UN.	R\$ 6,59	60	R\$ 395,40
13	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 10A COM PLACA 4" x 2"	SABESP	EL00863	UN.	R\$ 15,22	50	R\$ 761,00
14	CONJUNTO 1 TOMADA 10A COM PLACA 4" x 2"	SABESP	EL00864	UN.	R\$ 8,69	50	R\$ 434,50
15	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 1 INTERRUPTOR	SINAPI	39346	UN.	R\$ 2,86	50	R\$ 143,00
16	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA TOMADA HEXAGONAL	SINAPI	39352	UN.	R\$ 2,86	50	R\$ 143,00
17	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	38102	UN.	R\$ 10,89	100	R\$ 1.089,00
18	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	SINAPI	38075	UN.	R\$ 17,32	60	R\$ 1.039,20
19	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	38091	UN.	R\$ 2,64	80	R\$ 211,20
20	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	38095	UN.	R\$ 5,58	80	R\$ 430,40
21	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	38092	UN.	R\$ 2,50	80	R\$ 200,00
22	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	38093	UN.	R\$ 2,58	80	R\$ 206,40
23	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	38112	UN.	R\$ 7,48	50	R\$ 374,00
24	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	SINAPI	38068	UN.	R\$ 23,75	50	R\$ 1.187,50
25	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	SINAPI	38079	UN.	R\$ 23,75	50	R\$ 1.187,50
26	RÉGUA DE TOMADA 20A	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 36,34	40	R\$ 1.453,60
27	QUADRO ROBO PARA CANTEIRO DE OBRAS	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 741,17	20	R\$ 14.823,40
SUBTOTAL DO LOTE							R\$ 45.606,54

LOTE 15 – QUADROS DE COMANDO PARA PAINEL ELÉTRICO							
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REF.	CÓD.REF.	UNID.	VL.UNIT.	QTDE.	VL.TOTAL
259	Quadro de Comando para Pannel Elétrico Nema 1200 x 800 x 350 mm	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 1.620,83	10	R\$ 16.208,30
260	Quadro de Comando para Pannel Elétrico Nema 800 x 600 x 250 mm	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 778,85	10	R\$ 7.788,50
261	Quadro de Comando para Pannel Elétrico Nema 600 x 500 x 250 mm	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 459,11	10	R\$ 4.591,10
262	Quadro de Comando para Pannel Elétrico Nema 400 x 300 x 200 mm	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 259,95	10	R\$ 2.599,50
SUBTOTAL DO LOTE							R\$ 31.187,40

LOTE 16 – BORNES E CONECTORES

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REF.	CÓD.REF.	UNID.	VL.UNIT.	QTDE.	VL.TOTAL
1	BORNE (CONECTOR) TERRA UNIPOLAR EM POLIAMIDA PARA CABO DE 2,5MM2 CONEXÃO A PARAFUSO, 2 CONEXÕES, VERDE-AMARELO	SABESP	EL01052	UN.	R\$ 18,21	50	R\$ 910,50
2	BORNE (CONECTOR) TERRA UNIPOLAR EM POLIAMIDA PARA CABO DE 10,0MM2 CONEXÃO A PARAFUSO, 2 CONEXÕES, VERDE-AMARELO	SABESP	EL01051	UN.	R\$ 19,01	50	R\$ 950,50
3	BORNE (CONECTOR) TERRA UNIPOLAR EM POLIAMIDA PARA CABO DE 16,0MM2 CONEXÃO A PARAFUSO, 2 CONEXÕES, VERDE-AMARELO	SABESP	EL01053	UN.	R\$ 31,06	50	R\$ 1.553,00
4	BORNE (CONECTOR) TERRA UNIPOLAR EM POLIAMIDA PARA CABO DE 35,0MM2 CONEXÃO A PARAFUSO, 2 CONEXÕES, VERDE-AMARELO	SABESP	EL01054	UN.	R\$ 34,09	50	R\$ 1.704,50
5	BORNE (CONECTOR) DE PASSAGEM UNIPOLAR EM POLIAMIDA PARA CABO DE 2,5MM2 - In=26A CONEXÃO A PARAFUSO, 2 CONEXÕES, CINZA	SABESP	EL01057	UN.	R\$ 3,70	100	R\$ 370,00
6	BORNE (CONECTOR) DE PASSAGEM UNIPOLAR EM POLIAMIDA PARA CABO DE 4,0MM2 - In=34A CONEXÃO A PARAFUSO, 2 CONEXÕES, CINZA	SABESP	EL01059	UN.	R\$ 4,30	100	R\$ 430,00
7	BORNE (CONECTOR) DE PASSAGEM UNIPOLAR EM POLIAMIDA PARA CABO DE 6,0MM2 - In=44A CONEXÃO A PARAFUSO, 2 CONEXÕES, CINZA	SABESP	EL01060	UN.	R\$ 7,68	100	R\$ 768,00
8	BORNE (CONECTOR) DE PASSAGEM UNIPOLAR EM POLIAMIDA PARA CABO DE 10,0MM2 - In=61A CONEXÃO A PARAFUSO, 2 CONEXÕES, CINZA	SABESP	EL01055	UN.	R\$ 7,87	100	R\$ 787,00
9	BORNE (CONECTOR) DE PASSAGEM UNIPOLAR EM POLIAMIDA PARA CABO DE 16,0MM2 - In=81A CONEXÃO A PARAFUSO, 2 CONEXÕES, CINZA	SABESP	EL01056	UN.	R\$ 13,79	100	R\$ 1.379,00
10	BORNE (CONECTOR) DE PASSAGEM UNIPOLAR EM POLIAMIDA PARA CABO DE 35,0MM2 - In=134A CONEXÃO A PARAFUSO, 2 CONEXÕES, CINZA	SABESP	EL01058	UN.	R\$ 17,17	100	R\$ 1.717,00
SUBTOTAL DO LOTE							R\$ 10.569,50

LOTE 17 – COMANDOS ELÉTRICOS E INSTRUMENTAÇÃO							
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REF.	CÓD.REF.	UNID.	VL.UNIT.	QTDE.	VL.TOTAL
1	BOTÃO COGUMELO TERMOPLÁSTICO D=40MM, CORRENTE TÉRMICA DOS CONTATOS 10A, C/TRAVA GIRATÓRIA, 1 CONTATO (NA/NF) IP-65 PARA FIXAÇÃO EM PORTA DE PAINEL (COM SUPORTE / FLANGE)	SABESP	EL01061	UN.	R\$ 63,69	50	R\$ 3.184,50
2	BOTÃO COGUMELO TERMOPLÁSTICO D=40MM, CORRENTE TÉRMICA DOS CONTATOS 10A, C/TRAVA GIRATÓRIA, 2 CONTATOS (NA/NF) IP-65 PARA FIXAÇÃO EM PORTA DE PAINEL (COM SUPORTE / FLANGE)	SABESP	EL01062	UN.	R\$ 83,88	50	R\$ 4.194,00
3	BOTÃO COMANDO TERMOPLÁSTICO CORRENTE TÉRMICA DOS CONTATOS 10A, 1 CONTATO (NA/NF) IP-65 PARA FIXAÇÃO EM PORTA DE PAINEL (COM SUPORTE / FLANGE)	SABESP	EL01063	UN.	R\$ 28,57	50	R\$ 1.428,50
4	BOTÃO COMANDO TERMOPLÁSTICO CORRENTE TÉRMICA DOS CONTATOS 10A, 2 CONTATOS (NA/NF) IP-65 PARA FIXAÇÃO EM PORTA DE PAINEL (COM SUPORTE / FLANGE)	SABESP	EL01064	UN.	R\$ 43,90	50	R\$ 2.195,00
5	COMUTADOR (CHAVE SELETORA) 2 POSIÇÕES TERMOPLÁSTICO CORRENTE TÉRMICA DOS CONTATOS 10A, COM RETENÇÃO 1 CONTATO (NA/NF) IP-65 PARA FIXAÇÃO EM PORTA DE PAINEL (COM SUPORTE / FLANGE)	SABESP	EL01069	UN.	R\$ 51,85	50	R\$ 2.592,50

LOTE 18 – INSUMOS E MATERIAIS CONSUMÍVEIS							
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REF.	CÓD.REF.	UNID.	VL.UNIT.	QTDE.	VL.TOTAL
1	FITA ISOLANTE PRETA ISOLAÇÃO 750V	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 27,32	50	R\$ 1.366,00
2	DESINGRIPANTE SPRAY	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 47,73	50	R\$ 2.386,50
3	LIMPA CONTATO SPRAY	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 19,93	50	R\$ 996,50
4	FITA ALTA FUSÃO	COMPOSIÇÕES	–	UN.	R\$ 35,43	50	R\$ 1.771,50
SUBTOTAL DO LOTE							R\$ 6.520,50

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA

A solução adotada é o Sistema de Registro de Preços (SRP) via Pregão Eletrônico, modalidade mais adequada em razão da natureza variável e imprevisível das demandas de manutenção eletromecânica. Esta solução permite adquirir apenas o necessário em tempo hábil, evitando desperdício e contratações emergenciais de alto custo.

5. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Os quantitativos foram estimados com base no histórico de consumo dos últimos 12 meses, programações de manutenção preventiva e corretiva, e necessidade de estoque mínimo estratégico para as 40+ unidades operacionais do SAAEB.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

ÓRGÃO	OBJETO	ANO	VALOR APROX.
SABESP – Cia. de Saneamento Básico do Estado de SP	Materiais elétricos – manutenção	2024	Ref. SABESP
SANASA – Campinas/SP	Mat. eletromecânicos – ARP	2023	R\$ 850.000
DAE – Jundiaí/SP	Cabos, disjuntores e terminais	2024	R\$ 420.000

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação o SAAEB pretende alcançar:

- Garantia de continuidade operacional de todas as unidades de água e esgoto do município;
- Redução do tempo de atendimento a ocorrências eletromecânicas;
- Diminuição de custos com contratações emergenciais;
- Padronização e rastreabilidade dos materiais utilizados;
- Economia estimada de 15% a 25% em relação a compras emergenciais.

MODELO DE PROPOSTA

MODELO PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO, ASSINADA E COM CNPJ

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos.

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

PROCESSO Nº 5338/2026

1. Apresentamos nossa proposta comercial, para os itens abaixo discriminados, conforme especificações do anexo I do edital, que integra o instrumento convocatório da licitação emepígrafe.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total

2 CONDIÇÕES GERAIS

- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- Deverá ser cotado **preço unitário e total da proposta**.
- Será rejeitada a proposta que contenha mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.
- A proposta terá validade de **60 (sessenta) dias**, após a solicitação da Secretaria.
- O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) cotados separadamente e incidentes sobre o fornecimento.

Local e data.

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

As partes, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS -SAAEB**, inscrito no CNPJ sob n.º 45.289.329/0001-52, com sede nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Rua 30 n.º 220, neste ato representado por seu Superintendente Sr. Nilson Alves de Andrade, portador dos documentos de identidade [REDACTED] [REDACTED] residente e domiciliado, na cidade de Barretos –SP, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, organizados em 18 (dezoito) lotes por categoria, destinados à manutenção eletromecânica das unidades operacionais do SAAE de Barretos/SP, incluindo ETAs, ETEs, poços profundos, elevatórias, boosters e reservatórios.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será **de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Nos termos do Decreto municipal 11727 de 16 de junho de 2023, o registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho fundamentado.

7.2 O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido do fornecedor.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.2. A contratada ficará sujeita a: advertência; multa de mora de 0,5%/dia sobre o valor em atraso (máx. 10% / 30 dias); multa por inexecução total ou parcial até 20%; suspensão por até 2 anos; impedimento por até 5 anos; declaração de inidoneidade.

OBRIGAÇÃO	MULTA DIÁRIA
Atraso na entrega dos materiais	0,5% do valor em atraso, até 30 dias (máx. 10%)
Substituição de material rejeitado	R\$ 50,00/dia, até 10 dias
Descumprimento de outras obrigações	R\$ 30,00/dia, até 5 dias

10 CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Anexo V

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO N.º **/2026

LEI 14.133/2021

PROCESSO 5338/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2026

As partes, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS -SAAEB**, inscrito no CNPJ sob n.º 45.289.329/0001-52, com sede nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Rua 30 n.º 220, neste ato representado por seu Superintendente Sr. Nilson Alves de Andrade, portador dos documentos de identidade [REDACTED] [REDACTED] residente e domiciliado, na cidade de Barretos –SP, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa *** ***, com sede [REDACTED], na cidade de [REDACTED], Estado de [REDACTED], inscrita no CNPJ n.º [REDACTED] e neste ato representado pelo [REDACTED], brasileiro, casado, residente e domiciliado na [REDACTED], Bairro [REDACTED], na cidade de [REDACTED], Estado de [REDACTED], portador do RG. [REDACTED] **/ e do CPF n.º [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, em razão de licitação modalidade Pregão Eletrônico, a aquisição de que se trataa cláusula primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1 . DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, organizados em 18 (dezoito) lotes por categoria, destinados à manutenção eletromecânica das unidades operacionais do SAAE de Barretos/SP, incluindo ETAs, ETEs, poços profundos, elevatórias, boosters e reservatórios.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os fornecimentos tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do **fornecimento**;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2.1. O contrato poderá ser extinto a qualquer tempo, sem qualquer ônus para a contratante, mediante prévia notificação de 30 dias, se a Administração não mais dispuser de créditos orçamentários para quitar as respectivas obrigações; ou entender que sua continuidade não oferece mais vantagens

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor da contratação é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O pagamento se dará mediante aceite na nota fiscal eletrônica, realizado por funcionário da pelo (a) responsável pela fiscalização do contrato, relativa ao fornecimento realizado, o pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após aceite da nota fiscal.

6.2 A liquidação será realizada na data do aceite na nota fiscal eletrônica, realizado por funcionário da pelo (a) responsável pela fiscalização do contrato.

6.3 Para efeito dos pagamentos a serem realizados, os respectivos documentos fiscais deverão ser entregues no Setor de Contabilidade do SAAEB, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis.

6.4 Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.5 Se, por ocasião dos pagamentos a serem efetuados, as certidões de regularidade de débito da empresa, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por

Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o SAAEB verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo o resultado e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.6 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a empresa será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade deque trata o subitem anterior, mediante a apresentação das respectivas certidões, com prazos de validade em vigência, sob pena de rescisão.

6.7 Nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 e demais instruções expedidas pela Receita Federal do Brasil, a CONTRATANTE deverá efetuar a retenção de imposto de renda do valor bruto da nota fiscal, fatura ou boleto. Quando da emissão da nota fiscal, fatura ou boleto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção com o título de “imposto de renda retido na fonte”, sendo que:

6.8 A apuração da base de cálculo da retenção de que trata esta cláusula deverá observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 e demais instruções expedidas pela Receita Federal do Brasil; Em caso de empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo simples nacional, não haverá incidência de imposto de renda, em face do regime de tributação diferenciada, contudo, ficam sujeitas a apresentarem declaração acerca de tal condição. Em caso de inobservância do item anterior, a nota fiscal será devolvida para correção e enquanto não corrigida não correrá prazo para pagamento.

6.9 Caso a CONTRATADA seja optante Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda torna-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em algumas vedações contidas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir com as obrigações avençadas perante a Autarquia, tampouco requerer o reequilíbrio econômico financeiro em razão do desenquadramento do referido regime.

6.10 Caso venha a ocorrer atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Administração, a Contratada terá direito à aplicação de compensação financeira

7. DO REAJUSTE

7.1 Os preços contratuais serão reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data 07/05/2026 que se refere a data do orçamento estimado, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.

7.2. O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor – IPCA

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de ____ dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o objeto deste edital nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante;

9.9 . Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do

contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA

11.1 A garantia mínima fornecida dos produtos contra defeitos de fabricação, será de 12 (doze) meses, contada a partir da aceitação e recebimento pelo SAAEB

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

(1) Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, 0,1% (um décimo por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,1% (um décimo por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,1% (um décimo por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,1% (um décimo por cento) a 2,5% (dois e meio por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra

com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.11. O contratante poderá ainda:

13.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, “c”, da Lei n.º 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e

13.11.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

13.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no _____ deste exercício, na dotação _____

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como

no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da _____ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

_____, _____ de _____ de 2026.

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos

DETENTOR DA ATA:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, organizados em 18 (dezoito) lotes por categoria, destinados à manutenção eletromecânica das unidades operacionais do SAAE de Barretos/SP, incluindo ETAs, ETEs, poços profundos, elevatórias, boosters e reservatórios.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Nilson Alves de Andrade

Cargo: Superintendente

[Redacted Signature]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nome: Nilson Alves de Andrade

Cargo: Superintendente

[Redacted Signature]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Nome: Nilson Alves de Andrade

Cargo: Superintendente

[Redacted Signature]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Nilson Alves de Andrade

Cargo: Superintendente



Assinatura: _____

GESTOR (ES) DA ATA:

Nome: *****

Cargo: *****

CPF: *****

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável (is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

ANEXO VII

DECLARAÇÃO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2026

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº _____, sediada,
(Endereço Completo) **DECLARO** que NÃO POSSUÍMOS, EM NOSSO QUADRO DE PESSOAL,
EMPREGADOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU
INSALUBRE E EM QUALQUER TRABALHO, MENORES DE 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de
aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Declaração de Enquadramento em Regime Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP) (Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) DECLARO (AMOS) PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026 do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Barretos, SP, que a empresa. tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO (modelo)

(papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF sob nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação _____, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral, ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Barretos, _____, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Local e data

(Representante legal)

ANEXO XI - DECLARAÇÃO NEGATIVA

**(ATO DE IMPROBIDADE, ART 12 DA LEI 8.429/92)
(com timbre empresa)**

Declaro para os devidos fins que, a empresa _____, bem com os seus sócios e ou administradores _____(qualificação completa), não há qualquer tipo de pena de proibição em contratar com o poder público em qualquer esfera, conforme determinação artigo 12 da lei 8.429/92.

_____, _____, _____ 2026.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

ANEXO XII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (MODELO) – LEI
13.709/2018**

- 1.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 2** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
- 3** As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
- 4** Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a entrega do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, nacionalidade, endereço, dados bancários.
- 5** A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6 A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24h, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer formal de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Local, data_____

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA
(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (MODELO)

PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2026

PROCESSO Nº 5338/2026

Declaração do item do EDITAL A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO

REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], DECLARA, para todos os fins legais para todos os fins legais e em atendimento do EDITAL de LICITAÇÃO da PREGAOELETRONICO nº 23/2026, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a suaPROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] ***

[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, DECLARA, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com
as exigências do Edital.

Local e data. _____(Representante legal)



ANEXO XV

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos

Referência: Pregão Eletrônico 23/2026 - Processo nº 5338/2026

A Instituição *****, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº
*****, sediada no *****, por seu representante legal
e/ou procurador devidamente habilitado, infra-assinado, pela presente, declara, para os devidos
fins, que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para
reabilitado da Previdência Social.

Por ser verdade assina a presente.